

República Federativa do Brasil.
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80º DA REPÚBLICA — Nº 21.765

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA
NESTA
EDIÇÃO**

DECRETOS N.ºs. 6961,
6996, 6997, 6998, 6999,
7000, 7001, 7002, 7003,
7004, 7005 e 7006; PORTA-
RIA N.º 1109; DECRETOS
Do Governo do Estado

— << >> —
EDITAIS

Do Departamento de
Águas e Esgotos

— << >> —
**RESUMO DOS
ESTATUTOS**

Do Clube de Mães de Vizeu
Do "Centro Cultural Brasil
Estados Unidos"

— << >> —
**BALANCETE GERAL, EM
05/03/70**

Do Banco da Amazônia S.A.

— << >> —
**ATAS DAS ASSEMBLÉIAS
GERAIS EXTRAORDINA-
RIAS**

Da Companhia Agro-Pecuá-
ria Rio Araguaia
Da Agro Pastoral Con-
ceição do Araguaia S/A

— << >> —
EDITAIS

Da Comarca de Abaetetuba
Da Comarca de Cametá"
De Praça
De Citação.

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R.-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-
MARAES PEREIRA DA SILVA

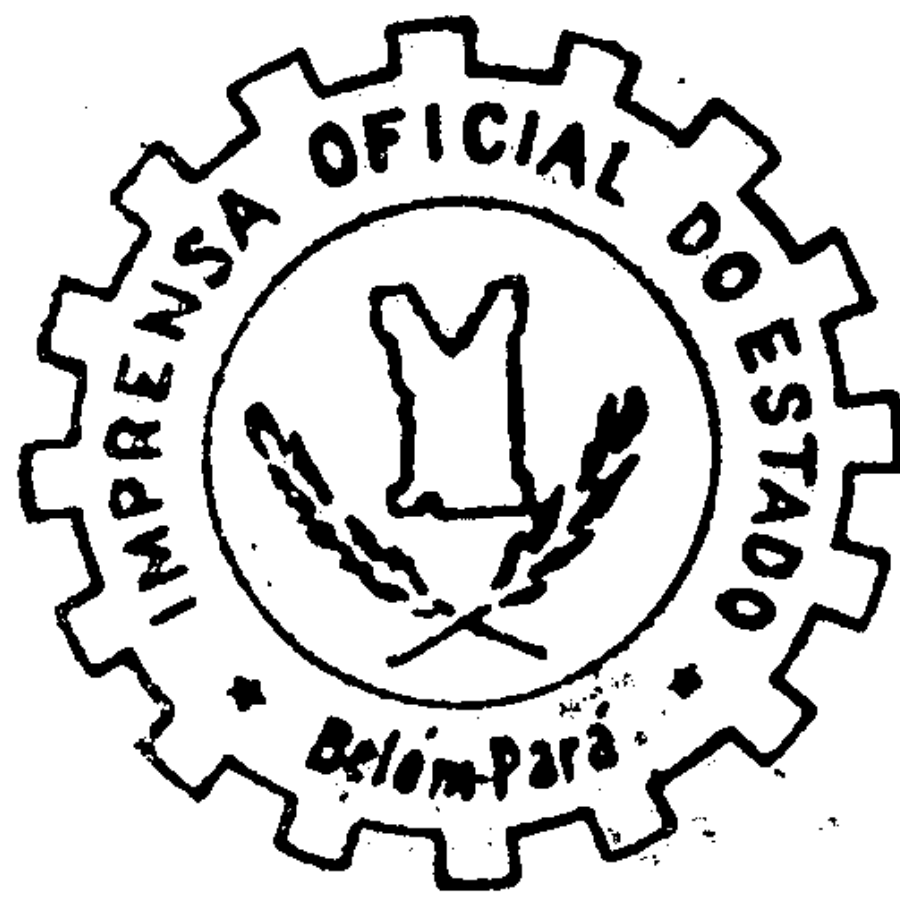
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R.-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCR\$		NCR\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Poder Executivo

DECRETO N. 6.961, DE 11 DE MARÇO DE 1970
Concede gratificação especial a funcionários da SEDUC.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as disposições do Decreto-Lei n. 170, de 20 de fevereiro de 1970, publi-

cado no D.O. n. 21.732, de 26 de fevereiro de 1970, que suprimiu, a partir de 1º de março corrente, a gratificação pelo exercício de função, revogando a Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968 e Decreto n. 6.494-A, de 31 de dezembro de 1968;
Considerando que o mesmo

Decreto-lei em seu artigo 8º, permite ao Chefe do Poder Executivo contemplar os funcionários que percebiam aquela vantagem com a gratificação especial de cargo ou função, de que trata o Decreto-lei n. 103, de 28.10.69 regulamentado pelo Decreto n. 6.869, de 09.12.1969;
Considerando que o titular da Secretaria de Estado de Educação vem de propor a concessão de gratificação especial aos seus respectivos funcionários,

DECRETA:

Art. 1º — Farão jus à gratificação especial disciplinada pelo Decreto-lei n. 103, de 28.10.69, os seguintes funcionários, obedecidas as mesmas disposições previstas no mencionado Decreto-lei e Decreto que o regulamentou:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO — SEDUC

Diretor do Departamento de Administração 180,00
Diretor do Departamento de Educação Primária 180,00
Diretor do Departamento de Educação Média e Superior 180,00
Diretor do Departamento de Educação Física, Recreação e Desportos 180,00
Diretor da Divisão de Material 150,00
Tesoureira Chefe 150,00
Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 4245)

DECRETO N. 6996 DE 13 DE ABRIL DE 1970

Concede gratificação especial a funcionários da SEGOV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições do Decreto-Lei n. 170, de 20.02.70, publicado no D.O. n. 21.732, de 26.02.70, que suprimiu, a partir de 1º de março corrente, a gratificação pelo exercício de função, revogando a Lei n. 4.296, de 20.12.68 e Decreto n. 6.494-A, de 31.12.68;

Considerando que o mesmo Decreto-lei em seu artigo 8º, permite ao Chefe do Poder Executivo contemplar os funcionários que percebiam aquela vantagem com a gratificação especial de cargo ou função, de que trata o Decreto-lei n. 103, de 28.10.69, regulamentado pelo Decreto n. 6.869, de 09.12.69;

Considerando que o titular da Secretaria de Estado de Governo vem de propor a concessão de gratificação especial aos seus funcionários,

DECRETA:

Art. 1º — Farão jus à gratificação especial disciplinada pelo Decreto-lei n. 103, de 28.10.69, os seguintes funcionários, obedecidas as mesmas disposições previstas no mencionado Decreto-lei e Decreto que o regulamentou:

Secretaria de Estado de Governo — SEGOV

Diretor de Secretaria (Gabinete) 180,00
Diretor do Departamento Estadual de Estatística 180,00
Diretor da Biblioteca e Arquivo Público 180,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 6699)

DECRETO N. 6997 DE 13 DE ABRIL DE 1970

Concede gratificação especial a funcionários da SEIJA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições do Decreto-Lei n. 170, de 20.02.70, publicado no D.O. n. 21.732, de 26.02.70, que suprimiu, a partir de 1º de março corrente, a gratificação pelo exercício de função, revogando a Lei n. 4.296, de 20.12.68 e Decreto n. 6.494 A, de 31.12.68;

Considerando que o mesmo Decreto-lei em seu artigo 8º, permite ao Chefe do Poder Executivo contemplar os funcionários que percebiam aquela vantagem com a gratificação especial de cargo ou função, de que trata o Decreto-lei n. 103, de 28.10.69, regulamentado pelo Decreto n. 6.869, de 09.12.69;

Considerando que o titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça vem de propor a concessão de gratificação especial a um seu funcionário,

DECRETA:

Art. 1º — Fará jus à gratificação especial disciplinada pelo Decreto-lei n. 103, de 28.10.69, ao seguinte funcionário, obedecidas as mesmas disposições previstas no mencionado Decreto-lei e Decreto que o regulamentou:

Secretaria de Estado do Interior e Justiça — SEIJA

NCr\$	Diretor de Secretaria	180,00
-------	-----------------------	--------

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo.

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 6700)

DECRETO N. 6998 DE 13 DE ABRIL DE 1970

Fixa o preço do "pão francês" ou de sal para venda no interior do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do convênio firmado entre a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) e o Estado do Pará, homologado pela Resolução n. 10, de 14 de dezembro de 1964, da Assembléia Legislativa do Estado, e da Portaria SUPER n. 892, de 18 de julho de 1968, do Superintendente da SUNAB e

Considerando os estudos procedidos sobre o custo da fabricação do "pão francês" ou de sal.

DECRETA:

Art. 1º — Na venda ao consumidor, no interior do Estado, do "pão francês" ou de sal, fabricado com farinha de trigo pura, em formato alongado ou de "biscnaga", com cortes ou pestanas, não poderão ser ultrapassados os seguintes preços máximos:

Unidade de:	Preço máximo até:
100 gramas	0,17 NCr\$
250 gramas	0,40
500 gramas	0,80
1.000 gramas	1,50

Art. 2º — É obrigatória a afiação da tabela dos preços de venda, em lugar visível e de fácil acesso à leitura do público, com letras e algarismos nunca inferiores a 3 (três) centímetros.

Art. 3º — O não cumprimento do disposto neste Decreto importa em infração suscetível de autuação e punição na forma da Lei Delegada n. 4, de 26 de setembro de 1962.

Art. 4º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 6701)

DECRETO N. 6999 DE 13 DE ABRIL DE 1970

Declara de utilidade pública a "Sociedade dos Padres Missionários Franciscanos da Prelazia de Obidos", com sede na cidade de Obidos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e artigo 3º do Decreto-lei n. 86, de 24 de outubro de 1969, atendendo ao que consta do processo n. 02271/69, da Secretaria de Estado de Governo,

DECRETA:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei n. 86, de 24 de outubro de 1969, combinado com o artigo 1º do Regulamento aprovado pe-

lo Decreto n. 6850, de 11 de novembro daquele ano, a "Sociedade dos Padres Missionários Franciscanos da Prelazia de Obidos", com sede na cidade de Obidos, neste Estado.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 6702)

DECRETO Nº 7000 DE 15 DE ABRIL DE 1970

Concede gratificação especial a funcionários da SEVOP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-lei nº 170, de 20 de fevereiro de 1970, publicado no D.O. nº 21.732, de 26 de fevereiro de 1970, que suprimiu, a partir de 1º de março de 1970, a gratificação pelo exercício de função, revogando a Lei nº 4.296, de 20 de dezembro de 1968 e Decreto nº 6.494-A, de 31 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO que o mesmo Decreto-lei em seu art. 8º, permite ao Chefe do Poder Executivo contemplar os funcionários que percebiam aquela vantagem com a gratificação especial de cargo ou função, de que trata o Decreto-lei nº 103, de 28.10.69, regulamentado pelo Decreto nº 6.869, de 09.12.69;

CONSIDERANDO que o titular da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas vem de propor a concessão de gratificação especial aos seus respectivos funcionários,

DECRETA:

Art. 1º — Farão jus à gratificação especial disciplinada pelo Decreto-lei nº 103, de 28.10.69, os seguintes funcionários, obedecidas as mesmas disposições previstas no mencionado Decreto-lei e Decreto que o regulamentou:

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	NCr\$
— Diretor do Departamento de Administração	250,00
— Diretor da Divisão de Finanças	200,00
— Diretor da Divisão do Pessoal	200,00
— Tesoureiro	200,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1970.

DR. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO Nº 7001 DE 15 DE ABRIL DE 1970

Concede gratificação especial a funcionários do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-lei nº 170, de 20 de fevereiro de 1970, publicado no D.O. nº 21.732, de 26 de fevereiro de 1970, que suprimiu, a partir de 1º de março de 1970 a gratificação pelo exercício de função, revogando a Lei nº 4.296, de 20 de dezembro de 1968 e Decreto nº 6.494-A, de 31 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO que o mesmo Decreto-lei em seu artigo 8º, permite ao Chefe do Poder Executivo contemplar os funcionários que percebiam aquela vantagem com a gratificação especial de cargo ou função, de que trata o Decreto-lei nº 103, de 28.10.69, regulamentado pelo Decreto nº 6.869, de 09.12.69;

CONSIDERANDO que o Gabinete Militar do Governador do Estado vem de propor a concessão de gratificação especial à seus respectivos funcionários,

D E C R E T A :

Art. 1º — Farão jus à gratificação especial disciplinada pelo Decreto-lei nº 103, de 28.10.69, os seguintes funcionários, obedecidas as mesmas disposições previstas no mencionado Decreto-lei e Decreto que o regulamentou:

GABINETE MILITAR		NCr\$
1 —	Chefe do Gabinete Militar	300,00
1 —	Ajudante de Ordens	100,00
1 —	Tesoureiro	200,00
SERVIÇO DE RADIO FONIA		
2 —	Assistentes Técnicos a NCr\$ 240,00	480,00
3 —	Rádios Telegrafistas, à NCr\$ 240,00	720,00
FISCALIZAÇÃO DA CARNE VERDE		
1 —	Tenente Chefe da Fiscalização	120,00
10 —	Sargentos auxiliares a NCr\$ 60,00	600,00
1 —	Motorista	40,00
SERVIÇOS PRESTADOS		
1 —	Sargento Escrevente	50,00
2 —	Ordenanças do Governador, a NCr\$ 50,00	100,00
1 —	Motorista da Residência do Governador	120,00
1 —	Estafeta do Gabinete do Governador	40,00
2 —	Motoristas do Gabinete Militar do Governador a NCr\$ 40,00	80,00
SERVIÇO DE SEGURANÇA DO GABINETE DO GOVERNADOR		
2 —	Soldados a NCr\$ 20,00	40,00
9 —	Guardas Civis a NCr\$ 20,00	180,00
2 —	Guardas de Trânsito, a NCr\$ 20,00	40,00
MOTORISTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO		
2 —	Motoristas a NCr\$ 150,00	300,00
RESIDENCIA GOVERNAMENTAL		
1 —	Jardineiro	25,00
1 —	Lavador de carro	25,00
1 —	Encerador	25,00
1 —	Faxineiro	25,00
1 —	Copeiro	25,00
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR		
1 —	Assessor Sindical do Trabalho	50,00
1 —	Assessor Parlamentar	50,00
1 —	Escrevente Datilógrafa	50,00
SERVIÇOS PRESTADOS		
1 —	Oficial de Gabinete	100,00
1 —	Secretário Particular	80,00
1 —	Assessor de Imprensa	50,00
1 —	Escriturária da Secretaria Particular	50,00
1 —	Datilógrafa da Secretaria Particular	30,00
1 —	Datilógrafa da Assessoria de Imprensa	30,00

2 —	Motoristas do Gabinete Civil do Governador a NCr\$ 40,00	80,00
2 —	Motoristas da Assessoria de Rel. Públicas a NCr\$ 40,00	80,00
Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.		
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1970.		

DR. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 6.850)

DECRETO Nº 7002 DE 15 DE ABRIL DE 1970

Concede gratificação especial a funcionários da SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-lei nº 170, de 20 de fevereiro de 1970, publicado no Diário Oficial nº 21.732, de 26 de fevereiro de 1970, que suprimiu, a partir de 1º de março de 1970, a gratificação pelo exercício de função, revogando a Lei nº 4.296, de 20 de dezembro de 1968 e Decreto nº 6.494-A, de 31 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO que o mesmo Decreto-lei, em seu artigo 8º, permite ao Chefe do Poder Executivo contemplar os funcionários que percebiam aquela vantagem com a gratificação especial de cargo ou função, de que trata o Decreto-lei nº 103, de 28.10.1969, regulamentado pelo Decreto nº 6.869, de 09.12.1969;

CONSIDERANDO que o titular da Secretaria de Estado da Fazenda vem de propor a concessão de gratificação especial aos seus respectivos funcionários,

D E C R E T A :

Art. 1º — Farão jus à gratificação especial disciplinada pelo Decreto-lei nº 103, de 28.10.1969, os seguintes funcionários, obedecidas as mesmas disposições previstas no mencionado Decreto-lei e Decreto que o regulamentou:

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SEFA		NCr\$
Departamento de Contabilidade:		
Um	Diretor de Departamento	500,00
Departamento de Despesa:		
Um	Diretor do Departamento	500,00
Cinco (5)	Diretor de Divisão, a NCr\$ 300,00	1.500,00
Um	Chefe da Secção de Expediente	300,00
Um	Chefe da Secção de Pagamentos de Depósitos	100,00
Um	Chefe da Secção de Preparo e Contrôlo de Pagamento de Material	100,00
Um	Chefe de Secção Administrativa	150,00
Um	Chefe de Setor da Secção Administrativa	100,00
Matadouro do Maguari:		
Um	Chefe do Setor de Contabilidade	150,00
Um	Tesoureiro	90,00
Um	Chefe do Serviço de Abate	70,00
Um	Foguista Chefe	70,00
Um	Chefe do Setor de Máquinas	70,00
Um	Chefe do Setor de Distribuição e Cobrança de Visceras	70,00
Um	Chefe do Setor Industrial	70,00
Um	Chefe do Setor de Arrecadação	70,00
Divisão de Coordenação Fazendária:		
Um	Diretor de Divisão	200,00
Um	Chefe do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Expediente	90,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de abril de 1970.

DR. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 6.851)

DECRETO Nº 7003 DE 15 DE ABRIL DE 1970
Concede gratificação especial a funcionários da SAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-lei nº 170, de 20 de fevereiro de 1970, publicado no Diário Oficial nº 21.732, de 26 de fevereiro de 1970, que suprimiu, a partir de 1º de março corrente, a gratificação pelo exercício de função, revogando a Lei nº 4.296, de 20 de dezembro de 1968 e Decreto nº 6.494-A, de 31 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO que o mesmo Decreto-lei, em seu artigo 8º, permite ao Chefe do Poder Executivo contemplar os funcionários que percebiam aquela vantagem com a gratificação especial de cargo ou função, de que trata o Decreto-lei nº 103, de 28.10.1969, regulamentado pelo Decreto nº 6.869, de 09.12.1969;

CONSIDERANDO que o titular da Secretaria de Estado da Agricultura vem de propor a concessão de gratificação especial aos seus respectivos funcionários,

D E C R E T A :

Art. 1º — Farão jus à gratificação especial disciplinada pelo Decreto lei nº 103, de 28.10.1969, os seguintes funcionários, obedecidas as mesmas disposições previstas no mencionado Decreto-lei e Decreto que o regulamentou:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

— SAGRI

	N Cr\$
Diretor do Departamento de Administração	250,00
Diretor do Departamento de Produção e Assistência	250,00
Diretor do Departamento de Engenharia Rural	250,00
Diretor do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo	250,00
Um Assessor de Relações Públicas	250,00
Diretor da Divisão de Pessoal	200,00
Diretor da Divisão de Material e Compras	200,00
Diretor da Divisão de Finanças	200,00
Diretor de Secretaria	200,00
Diretor da Divisão de Distritos Coloniais	200,00
Diretor da Divisão de Produção Vegetal	200,00
Diretor da Divisão de Engenharia Agrícola e Construções	200,00
Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos	200,00
Diretor da Divisão de Terras	200,00
Diretor da Divisão de Organização Agrária e Cooperativismo	200,00
Diretor do Centro de Treinamento de Mecanização Agrícola	200,00
Diretor da Divisão de Produção Animal	200,00
Diretor da Divisão de Revenda	200,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de abril de 1970.

DR. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
Sebastião de Andrade
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO Nº 7004 — DE 15 DE ABRIL DE 1970

Concede gratificação especial a funcionários da SEGUP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-lei nº 170, de 20 de fevereiro de 1970, publicado no D.O. número 21.732, de 26 de fevereiro de 1970, que suprimiu, a partir de 1º de março de 1970, a gratificação pelo exercício de função, revogando a Lei nº 4.296, de 20 de dezembro de 1968 e Decreto nº 6.494-A, de 31 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO que o mesmo Decreto-lei em seu art. 8º, permite ao Chefe do Poder Executivo contemplar os funcionários que percebiam aquela vantagem com a gratificação especial de cargo ou função, de que trata o Decreto-lei número 103, de 28.10.1969, regulamentado pelo Decreto nº 6.869, de 9.12.69;

CONSIDERANDO que o titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública vem de propor a concessão de gratificação especial aos seus respectivos funcionários,

D E C R E T A :

Art. 1º — Farão jus à gratificação especial disciplinada pelo Decreto-lei número 103, de 28.10.69, os seguintes funcionários, obedecidas as mesmas disposições previstas no mencionado Decreto-lei e Decreto que o regulamentou:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO :

	N Cr\$
— 1 Chefe de Gabinete	360,00
— 1 Oficial Intérprete Tradutor	90,00

INSTITUTO MÉDICO LEGAL "RENATO CHAVES" :

— 1 Diretor	441,00
— 7 Médicos à NCr\$ 357,00	2.499,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO :

— 1 Chefe da Seção do Pessoal	90,00
— 1 Chefe da Seção de Estatística	90,00
— 1 Tesoureiro	90,00

DELEGACIAS POLICIAIS :

— 10 Delegados à NCr\$ 360,00	3.600,00
---	----------

CHEFIAS DE SERVIÇOS :

— 1 Chefe do Serv. de Registro de Estrangeiros	90,00
— 1 Chefe do Serviço de Identificação	90,00
— 1 Chefe do Serv. de Ident. e Pesquisas Técnicas	90,00
— 1 Chefe do Serviço de Rádio e Comunicações	90,00

CORREGEDORIA POLICIAL :

— 1 Assessor Jurídico	90,00
---------------------------------	-------

GUARDA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ :

— 1 Comandante	170,00
--------------------------	--------

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de abril de 1970.

DR. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R/1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Fazenda
Máior R-1 ANTÔNIO CALVIS MOREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 6853)

DECRETO Nº 7005 — DE 15 DE ABRIL DE 1970.

Concede gratificação especial a funcionários do DSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei número 170, de 20 de fevereiro de 1970, publicado no D.O. número 21.732, de 26 de fevereiro de 1970, que suprimiu, a partir de 1º de março de 1970, a gratificação pelo exercício de função, revogando a Lei número 4.296, de 20 de dezembro de 1968 e Decreto número 6.494-A, de 31 de dezembro de 1968,

CONSIDERANDO que o mesmo Decreto-lei em seu artigo 8º, permite ao Chefe do Poder Executivo contemplar os funcionários que percebiam aquela vantagem com a gratificação especial de cargo ou função, de que trata o Decreto-lei número 103, de 28.10.69 regulamentado pelo Decreto número 6.869, de 9.12.69;

CONSIDERANDO que o titular do Departamento do Serviço Público vem de propor a concessão de gratificação especial aos seus respectivos funcionários,

D E C R E T A :

Art. 1º — Farão jus à gratificação especial disciplinada pelo Decreto-lei número 103, de 28.10.69, os seguintes funcionários, obedecidas as mesmas disposições previstas no mencionado Decreto-lei e Decreto que o regulamentou:

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

	N C r \$
— Diretor do Pessoal	500,00
— Diretor do Material	500,00
— Assessôres	420,00
— Chefes de Expediente	314,00

CHEFES DE SETORES

— 6 (seis) Chefes de Setores de Conferência de Fôlhas de pagamento a NCr\$ 100,00 ..	600,00
— Chefe do Setor de Adicional e Contagem de tempo de serviço ..	120,00
— 5 (cinco) Chefes de Setores de Expedição de Atos a NCr\$ 100,00 ..	500,00
— 2 (dois) Chefes de Setores de Organização de Contratos a NCr\$ 100,00 ..	200,00
— Chefe do Setor de Fichário — Pessoal Fixo ..	150,00
— Chefe do Setor de Fichário — Pessoal Variável ..	120,00
— Chefe do Setor de Salário Família — Capital ..	100,00
— Chefe do Setor de Salário Família — Interior ..	100,00
— Chefe do Setor de Protocolo Geral ..	120,00
— Chefe do Setor de Arquivo Geral ..	100,00
— Chefe do Setor de Devolução de Documentos e Expedição de 2as. Vias ..	100,00
— Chefe do Setor de Expediente ..	200,00
— 4 (quatro) Chefes de Setores de Empenhos de Pessoal (Capital) a NCr\$ 100,00 ..	400,00
— 4 (quatro) Chefes de Setores de Empenho de Pessoal (Interior) a NCr\$ 100,00 ..	400,00
— 2 (dois) Chefes do Setor de Contabilidade a NCr\$ 150,00 ..	300,00
— Chefe do Setor de Compras e Abastecimento ..	150,00
— Chefe do Setor de Controle ..	150,00
— 5 (cinco) Chefes de Setores de Empenhos de Material a NCr\$ 100,00 ..	500,00
— Chefe do Setor Comercial ..	150,00
— Chefe do Setor de Cadastramento de Firmas ..	100,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R/1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 6854)

DECRETO Nº 7006 — DE 15 DE ABRIL DE 1970

Concede gratificação especial a funcionários da SEGOV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei número 170, de 20.2.1970, publicado no D.O. número 21.732, de 26.2.1970, que suprimiu, a partir de 1º de março do corrente, as funções gratificadas, revogando a Lei nº 4.132, de 18 de junho de 1968;

CONSIDERANDO que o titular da Secretaria de Estado do Governo vem de propor a atribuição de gratificação a funcionários lotados naquela Unidade Orçamentária, e que, realmente, exercem cargos ou funções de natureza especial, científica ou técnica, de acôrdo com o Decreto-Lei número 103, de 28.10.1969, regulamentado pelo Decreto número 6.869, de 9.12.1969,

D E C R E T A :

Art. 1º — Farão jus à gratificação especial disciplinada pelo Decreto-Lei nº 103, de 28.10.1969, os seguintes funcionários, obedecidas as mesmas disposições previstas no mencionado Decreto-Lei e Decreto que o regulamentou:

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO —

— SEGOV —

	N C r \$
Biblioteca e Arquivo Público:	
Um Chefe de Arquivo	25,00
Um Chefe de Biblioteca	25,00
Departamento Estadual de Estatística:	
Um Secretário ..	25,00
Um Chefe da 1a. Secção ..	25,00
Um Chefe da 2a. Secção ..	25,00
Um Chefe da 3a. Secção ..	25,00
Um Chefe da 4a. Secção ..	25,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de março de 1970.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R/1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 6855)

PORTARIA N. 1109 DE 15 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Recomendar aos senhores dirigentes das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo que observem e façam ser observadas pelas Unidades Executoras subordinadas, as normas, instruções e recomendações emanadas do Chefe do Poder Executivo, sobre a organização, conferência, prazo de remessa, etc., das folhas de vencimentos do seu pessoal.

2. As normas traçadas pelas Portarias ns. 715, de 8 de agosto de 1968, 781, de 12 de dezembro de 1968 e 1.071, de 4 de março de 1970, estão em pleno vigor e devem ser integralmente cumpridas, para que o processamento do pagamento não sofra atrasos injustificáveis.

3. Nos termos da Portaria n. 715/68, as folhas de vencimentos deverão mencionar o respectivo total, em algarismos e por extenso, a assinatura (legível) do funcionário que a confeccionou, o conferido do funcionário designado para esse serviço, além do "visto" do dirigente da Unidade Executora.

4. As folhas de vencimentos deverão ser minuciosamente conferidas pelo Departamento do Serviço Público (DSP); quanto à legalidade da despesa, sob todos os aspectos, incluindo a exatidão dos nomes, cargos, símbolos, níveis, padrões, referências, fundamento legal dos vencimentos, salários e vantagens sacadas, trabalho esse de sua competência e inteira responsabilidade (item II da Portaria n. 715/68).

As falhas, erros, omissões, saques indevidos, etc., importarão obrigatoriamente na restituição da folha, pelo DSP, à Unidade interessada, desde que a mesma não providencie as correções que se fizerem necessárias no próprio DSP.

Concluída a conferência das folhas de vencimentos, o DSP deverá apor nas mesmas o carimbo de "conferido" devidamente datado e assinado pelo funcionário encarregado desse serviço. A assinatura deverá ser legível, seguida do respectivo cargo ou função.

5. Concluído o serviço de conferência, o DSP remeterá as folhas de pagamento à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), a quem incumbe empenhar a despesa e providenciar a remessa das folhas ao DEPRO, para efeito de mecanização, para posterior pagamento.

6. Nenhuma folha de vencimentos poderá ser encaminhada ou processada pela SEFA sem haver transitado pelo DSP, para efeito de conferência, fato esse que deverá ser comprovado pelo respectivo carimbo de "conferido", como está previsto no item 4 desta Portaria.

7. A SEFA deverá restituir ao DSP, as folhas de vencimentos enviadas em desacordo com as normas em vigor, cabendo ao Diretor Geral do DSP apurar a responsabilidade do responsável e puni-lo disciplinarmente, se for o caso.

8. Recomendar, em relação ao pagamento dos vencimentos e vantagens do pessoal do interior, que seja utilizada a rede bancária para a remessa do respectivo numerário, devendo a documentação correspondente ser enviada pela via postal, no mais curto prazo possível.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de abril de 1970.

Dr. João Renato Franco
Governador do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11 de 14 de agosto de 1969, Nilo Ferreira da Silva, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º. Su-

plente de Pretor na Vila de Quatipuru, Município de Primavera, distrito judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 6703)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Valdina Cecília Marçal Nogueira, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 6220)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Valdina Cecília Marçal Nogueira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 6221)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Domingos Ferreira, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono do cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 4607)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia Macêdo Ribeiro, do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 4585)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Georgete Pinheiro Nunes Pinto, do cargo de Secretário, Símbolo CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Média e Superi-

or da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Rêg. n. 4594)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item J, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Oliveira de Farias, do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 4597)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Terzinha de Araujo Soares, do cargo de Professor Primário, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 4608)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, Alaide Rodrigues Antunes, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão Regional de Educação, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 4579)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nadir Filgueira Valente, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão Regional de Educação, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosilda das Chagas Wanghon, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão Regional de Educação, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 4611)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivone Maués de Sena, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão Regional de Educação, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 4595)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Geraldo Natalino Pimentel Cardoso para exercer o cargo, em comissão, de Secretário, Símbolo-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de

Educação, vago com a exoneração, de Georgete Pinheiro Nunes Pinto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 4593)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eduardo Abdelnor, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão Regional de Educação, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 4588)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracy Messias da Silva, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão Regional de Educação, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Cerqueira dos Santos, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Instituto "Prof. Astério de Campos" da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Maria Nina Ribeiro, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5067)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rodrigues Bentes, do cargo de Professor Primário, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5102)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Carneiro da Fonseca (irmã), do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5101)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luana Agria Moraes, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5071)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Chaves, do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5073)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nereyda Raymunda Costa Amaral, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5104)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-officio, a contar de 25 de fevereiro de 1970, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mary Rodrigues de Castilhos, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 25 de fevereiro de 1970, que nomeou, de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vitorina Rosa Pinto Bentes, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 6219)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 25 de fevereiro de 1970, que nomeou, de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sandra Maria Santana, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 6216)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 25 de fevereiro de 1970, que nomeou, de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nazaré Araci Matias de Paiva, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 6204)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 25 de fevereiro de 1970, que nomeou, de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Nascimento de Souza, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 6199)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 25 de fevereiro de 1970, que nomeou, de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iacira de Leão Raiol, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 6165)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 25 de fevereiro de 1970, que nomeou, de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iná Conceição Pinheiro do Couto, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 6163)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 25 de fevereiro de 1970, que nomeou, de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heloisa Esmeraldo Melo Paes, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 6161)

ANÚNCIOS

AMAZÔNIA — DERIVADOS
DO PETRÓLEO S/A.

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, à rua Santo Antônio número 432, conjunto 501, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 24 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1188. —
Dias 14, 16 e 17.4.70).COMPANHIA DE
TELECOMUNICAÇÕES DO
PARÁ — "COTELPA"

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, em nossa sede social, à rua 28 de Setembro, n.º 252, no horário de 08:00 às 12:00, horas, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pa, 20 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1022. —
Dias 14, 16 e 17.4.70).

MANUEL PINTO DA SILVA

S A — COM. IND. E

AGRICULTURA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Empresa que se acham a sua disposição, em nossa Sede Social, à Av. Nazaré, 48, durante às horas de expediente normal os documentos

de que trata o art. 99, da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício encerrado em 31.12.68.

A DIRETORIA

Ext. Reg. n. 1068 — Dias —
14 e 16.4.70)IPAL S. A. IMPORTADORA
DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

A V I S O

Pelo presente ficam avisados os Senhores Acionistas que encontram-se a vossa disposição os Livros, Documentos e demais papéis que envolvam responsabilidade à Empresa, referente ao exercício de 1969, no horário comercial no escritório da mesma à Av. Gov. José Malcher, n. 2947 de acordo com o disposto no artigo 99, da lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 8 de abril de 1970

Raimundo da Silva Castro

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1115 — Dias —
14, 16 e 17.4.70)NICOLAUDA COSTA
COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em "Assembléia Geral Extraordinária", em sua sede social à Avenida Castilhos França, 156, no dia 18 de abril, às 9:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- apreciar renúncia membros Diretoria;
- recomposição Diretoria;
- o que ocorrer.

Belém, 07 de abril de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1150 — Dias —
14, 16 e 17.4.70)

MINUANO AGROPASTORIL S.A.

**Assembléa Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCACAO**

Convido os senhores acionistas da MINUANO AGROPASTORIL S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária que será realizada às 14 horas do dia 30 de abril de 1970, na sede provisória da Sociedade, localizada à travessa Padre Eutíquio, número 364 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Ratificação das deliberações da Assembléa Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1969;
 2. Relatório da Diretoria e Balanço em 31 de dezembro de 1969, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
 3. Contas da Diretoria;
 4. Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes;
 5. Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 6. Outros assuntos do interesse da Sociedade.
- Comunicamos que a documentação das contas do exercício de 1969 se encontra à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, à travessa Padre Eutíquio, 364, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em atenção às determinações legais.
- Belém, 16 de março de 1970.

(a) José Eduardo de Souza Carvalho
Diretor Presidente
Belém, 16 de março de 1970.
(a) Ilegível

11º Cartório de Notas
Reconheço a firma supra de José Eduardo de Souza Carvalho e (a) ilegível.
São Paulo, 31 de março de 1970.
Em test. L. M. R. da verdade.
(a) Luiz Mendes Rodrigues
Esc. Autorizado
(Ext. Reg. n. 1065 — Dias — 14, 16 e 17.4.1970)

SÃO BERNARDO MADEIRAS, S.A. — (BERMASA)

Assembléa Geral Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de SÃO BERNARDO MADEIRAS, S.A. — (BERMASA), para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1970, às 18,00 (dezoito) horas, na sede Social da Empresa, à rua do Arsenal, n. 380, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
 - b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;
 - c) O que ocorrer.
2. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2627/40.
- Belém (Pa), 30 de março de 1970.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1086 — Dias — 14, 16 e 17.4.1970)

**PRODUTOS VITÓRIA S. A
Assembléa Geral Ordinária
C O N V O C A Ç A O**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 20 do mês corrente às 10:00 horas, em nossa sede social sita à Avenida Almirante Barroso, n. 3775, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria;
 - b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
 - c) o que ocorrer.
- Belém (Pa.), 06 de abril de 1970
a) Ladislau de Almeida Moreira
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1119 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

**COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA
RIO ARAGUAIA**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e setenta (1970) às 8,00 (oito) horas, na sede da Companhia à Avenida Presidente Vargas n. 351 — Conj. 402, reuniram-se, em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, presentes como se vê no "Livro de Presença de Acionistas", fls. 3, com as especificações legais, acionistas representativos da totalidade do Capital da Sociedade, com direito a voto. Conforme o que prescreve a Cláusula Décima dos Estatutos Sociais, o Senhor Amador Aguiar, Diretor Presidente da Companhia, assumiu a Presidência dos trabalhos, convidou para secretariá-lo o acionista Senhor Dário de Campos Costa, ao qual solicitou a leitura do edital de convocação da Assembléa, publicada no DIÁRIO do Estado do Pará, edições de 27, 29 e 30 de fevereiro de 1970 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 1970, o que foi feito nos seguintes termos: Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia — C.G.C. — 049.35.763 — Convocação — Assembléa Geral Extraordinária — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 8,00 horas no dia 16 de fevereiro de 1970, em sua Sede social à Av. Presidente Vargas n. 351—Conj. 402, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1o.) Aumento do Capital com recursos próprios, e Alteração parcial dos Estatutos Sociais; 2o.) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 23 de janeiro de 1970. Mário Coelho Aguiar — Diretor Superintendente. A seguir o Senhor Presidente solicitou ao secretário que lesse a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal que se encontravam sobre a mesa, o que foi feito nestes termos: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas:

tendo em vista o nosso projeto de investimento para expansão e ampliação das atividades de nossa empresa com recursos próprios previstos no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de forma a permitir incorporação de recursos próprios ao Capital Autorizado. Estamos apresentando a vossa apreciação as alterações que deverão ser introduzidas em nossos Estatutos Sociais. TÍTULO II — Do Capital e das Ações. Parágrafo Quinta — O Capital Social é de NCr\$ 9.260.000,00 (nove milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros novos), mas tendo em vista, Senhores Acionistas, que o projeto agro-pecuário em execução tem sido ampliado com a instalação de cerâmica e serriaria, e conjunto de força motriz, torna-se necessário que elevemos o capital atual da sociedade de NCr\$ 9.260.000,00 (nove milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros novos), para o autorizado no valor de NCr\$ 9.520.000,0 (nove milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros novos). Sendo a presente proposta aprovada, a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: O Capital Social Autorizado nos termos da Lei 4.728 é de NCr\$ 9.520.000,00 (nove milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros novos), divididos em 269.000 (duzentas e sessenta e nove mil) ações nominativas Ordinárias e 683.000 (seiscentas e oitenta e três mil) ações Nominativas Preferenciais, estas sem direito a voto, todas no valor nominal de NCr\$ 10,00 (deis cruzeiros novos) cada uma. § 1o. — As ações preferenciais deverão ser subscritas por pessoas jurídicas que deduziram o Imposto de Renda em vista da Legislação de incentivos fiscais, necessariamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição; § 2o. — A elas será atribuído um dividendo fixo e cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal de cada uma; § 3o. — As ações preferenciais terão prioridade na distribuição de dividendos, no reembolso de Capital e na acumulação destas vantagens; § 4o. — As ações poderão ser representadas por cautelares ou títulos múltiplos; § 5o. — As ações, terão a forma nominativa até o seu

integral pagamento, podendo, depois, ser conversíveis e reconversíveis numa forma ou outra à vontade de seus titulares, mediante solicitação à Diretoria, correndo, contudo as despesas decorrentes por conta dos interessados. Cláusula Sexta — Na hipótese de aumento do Capital social, procedida sempre, nos termos da legislação em vigor, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, na proporção das ações que possuírem na data do aumento. Cláusula Sétima — A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Era o que tínhamos a propor a esta Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 13 de fevereiro de 1970. aa) Amador Aguiar — Diretor Presidente, Mário Coelho Aguiar — Diretor Superintendente e Josef Levente Miklos — Diretor Técnico. Parecer do Conselho Fiscal: A proposta da Diretoria da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia que propõe autorização

para aumento do Capital Autorizado de NCr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 9.520.000,00 (nove milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros novos) mediante a emissão de ações ordinárias para subscrição com recursos próprios, deve ser aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, pois contém as providências imprescindíveis para execução dos projetos de expansão e desenvolvimento da sociedade, consultando assim os interesses sociais. A nova redação dos Estatutos da Sociedade, proposta, é adequada para consecução dos fins colimados. Belém, 13 de fevereiro de 1970. aa) Ruben Pazzanese, Djalma Rodrigues da Cunha e Olival de Oliveira. Terminada a leitura desses documentos, o Senhor Presidente, informa que foi cumprido o item 10. da ordem do dia, colocando em discussão a proposta da Diretoria. Sem manifestação, foi a referida proposta aprovada por unanimi-

dade, passando os Estatutos Sociais a vigorarem com a redação constante desta Ata, ficando a Diretoria a promover todas as medidas necessárias, por mais especiais que sejam para caracterização do Aumento do Capital Autorizado, com utilização de recursos próprios, utilizando para tanto o boletim de subscrição, cujo modelo aprovado terá a movimentação conveniente. Por sugestão do acionista Josef Levente Miklos, fica a Diretoria autorizada a efetivar todas as providências necessárias a colocação das ações, e, emitir as cautelas representativas das ações, com a prévia audiência do Conselho Fiscal como prevê o § 4º. do art. 46 da Lei 4.728; para tais emissões, bem como aceitar, se entender, esses mesmos recursos, sob a forma de crédito de acordo com a legislação vigente e acentos da Diretoria. Sugestão essa aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente pôs a palavra ao dispor de quem dela

quisesse fazer uso e em cumprimento ao item 20. — Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida a todos os presentes em voz alta, e, tendo sido achada conforme, foi por todos aprovada, e, a seguir assinada pelo Senhor Presidente e por mim secretário e por todos os presentes, dela se extrajando quatro (4) cópias de igual teor, anexando-se a cada uma delas, o "Boletim de Subscrição" aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 16 de fevereiro de 1970.

Amador Aguiar
Presidente
Dário de Campos Costa,
Secretário

A presente é cópia autêntica da lavratura original em livro próprio. Belém, 16 de fevereiro de 1970.

Dário de Campos Costa
Secretário

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA
COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1970

Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão,
Domicílio e Residência:

	Subscrição Ações				
	Ordinárias	Preferenciais	Em Dinheiro NCr\$	Realizado NCr\$	A Realizar NCr\$
.....	243.000			2.430.000,00	
.....		178.567		1.785.670,00	
AUMENTO DE CAPITAL PARA SER SUBSCRITO C/ IMPOSTO DE RENDA		504.433			5.044.330,00
AUMENTO DE CAPITAL PARA SER SUBSCRITO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	26.000		260.000,00		260.000,00
T O T A I S	269.000	683.000	260.000,00	4.215.670,00	5.304.330,00

Belém, 16 de fevereiro de 1970.

A M A D O R A G U I A R
Presidente

DÁRIO DE CAMPOS COSTA
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Dário de Campos Costa. — Belém, 11 de março de 1970. — Em sinal. Z. V. da verdade. — (a) ZENO VELOSO, Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 250,00 — Belém, — SAMUEL — O funcionário.

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º Ofício de Notas — Certifico e dou fé que a presente cópia fototástica confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. — Em sinal Z. V. da verdade. — Belém, 02 de abril de 1970. — ZENO VELOSO — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim, em 7 vias foram apresentados no dia 12 de março de 1970, e mandados arquivar por Despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 3079/82, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 762/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de março de 1970. — Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 1036 — Dia 16.4.70)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A.

Assembléa Geral Extraordinária
Ficam convidados os Senhores Acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A., para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 1970, às 10 horas, na sede social à Praça Justo Chermont n. 86 Conjunto 901, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Modificação parcial dos Estatutos Sociais;
- Aumento do Capital Social;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1970.
Antônio Pereira de Magalhães
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. n. 1178 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S.A.
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 (Vinte e oito) de abril do corrente ano às 15 horas em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, número 357, cujos fins são:

- Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1969, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.
- Reavaliação do Ativo Imobilizado.
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970 e fixação dos seus honorários.
- O que ocorrer.

Belém, 3 de abril de 1970.
a) **Paulo de Queiroz Bragança**
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 1051. — Dias 14, 16 e 17.4.70).

POLIPLAST S/A. PLASTICOS DA AMAZÔNIA
Assembléa Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Nos termos da Legislação em vigor, o que determina o art. 98, das Sociedades Anônimas, em obediência aos Estatutos, convoco os Senhores Acionistas, para a sessão de Assembléa Geral Ordinária,

à realizar-se no dia 18 (dezoito), do corrente ano, às 10 (dez) horas da manhã, em nossa sede social, à Rua Santo Antonio, n. 95, para apreciar:

- Apresentação das Contas da Diretoria do Exercício de 1969
- Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal
- Eleição da Diretoria
- Eleição do Conselho Fiscal
- Fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal
- O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1970

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
Diretor-Presidente

(T. n. 15.974 — Reg. n. 1.166 — Dias: 11, 14 e 16.4.70)

MINUANO AGROPASTORIL S.A.
Assembléa Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convido os senhores acionistas da MINUANO AGROPASTORIL S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária que será realizada às 17 horas do dia 30 de abril de 1970, na sede provisória da Sociedade, localizada à travessa Padre Eutíquio, número 364 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificação da nomeação de peritos avaliadores efetuada pela Diretoria e Homologação, do Laudo de Avaliação apresentado pelos mesmos;
 - Aumento do Capital Social por incorporação de bens imóveis;
 - Constituição de Capital Autorizado;
 - Alteração dos Estatutos Sociais;
 - Eleição da Diretoria;
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade;
- Belém, 16 de março de 1970.

(a) **José Eduardo de Souza Carvalho**
Diretor Presidente

11º Cartório de Notas
Reconheço a firma supra de José Eduardo de Souza Carvalho.
São Paulo, 31 de março de 1970.
Em test. L. M. R. da verdade.
(a) **Luiz Mendes Rodrigues**
Esc. Autorizado
(Ext. Reg. n. 1064 — Dias — 14, 16 e 17.4.1970)

FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S. A.
Assembléa Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
C.G.C. 04894333
Convoco os Senhores Acionistas de Fábrica União Indústria e Comércio S. A., para se reuni-

rem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social à Traversa s. de setembro n. 240, às 18:00 horas do dia 30 do corrente para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1969 p. findo;
 - Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal e
 - O que ocorrer.
- Belém, 8 de abril de 1969.
a) **José de Pinho Teixeira de Souza**
Presidente
(Ext. Reg. n. 1095 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

Ata da reunião da Diretoria da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, realizada dia 5 de março de 1970.

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e setenta, às 10,00 horas na Sede Social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — Conj. 402, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia. Tomando a presidência da reunião o senhor Amador Aguiar, Diretor Presidente, informou que o motivo da presente reunião era deliberação da incorporação de recursos provenientes dos incentivos fiscais, previstos na Lei 5.174/66 e Decreto Lei 756, de 11.8.69, informou ainda ter recebido comunicação (2 de fevereiro de 1970) do Banco Bradesco de Investimento, S.A. — sociedade anônima brasileira, com sede em São Paulo, à Avenida Ipiranga, 210 — 2a. sobreloja, na qual consta haver depositado no Banco da Amazônia S.A. — Agência de São Paulo—SP, a importância de NCr\$ 1.621.734,52 (hum milhão, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos) no exercício de 1.969, e tendo destinado parte desse depósito, no montante de NCr\$... 871.734,00 (oitocentos e setenta e hum mil, setecentos e trinta cruzeiros novos), bem como ter constituído seu bastante procurador para os fins necessários, o senhor Olival de Oliveira, e que o referido procurador havia sido convidado a comparecer a esta reunião e que se achava munido de todos os documentos necessários à subscrição de ações da sociedade, inclusive com indispensável procuração, e sendo a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, uma sociedade anônima de Capital Autorizado na forma da Lei 4.728 e que os estatutos sociais dão poderes à Diretoria para emitir ações quando julgar necessário, uma vez ouvido o Conselho Fiscal, julgava conveniente emitir 87.173 (oitenta e sete mil, cento e setenta e três) ações preferenciais no valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, para serem subscritas com recursos da Lei 5.174/66 e do Decreto Lei 756 (11.8.69) a serem liberados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — "SUDAM" de acordo com a legislação vigente e que

foi aprovado pelos demais diretores. Pediu o senhor Presidente que os membros do Conselho Fiscal, que haviam sido convocados para deliberarem a respeito, dessem seu parecer. Com a palavra o senhor Ruben Pazzanese em nome de todo o Conselho Fiscal, disse que todos os membros estava de acordo com a emissão proposta. Diante da deliberação do Conselho Fiscal, resolveu a Diretoria lançar imediatamente a subscrição antes aludida, ou seja (87.173) (oitenta e sete mil, cento e setenta e três) ações preferenciais. Em seguida é confeccionado o Boletim respectivo e apresentado ao senhor Olival de Oliveira procurador do subscritor já mencionado, firmou este documento em nome de seus representados, que passou a participar do Capital desta Sociedade, como titulares de ações preferenciais da seguinte maneira: Banco Bradesco de Investimento, S.A. com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, com mais 87.173 (oitenta e sete mil, cento e setenta e três) ações preferenciais, no valor de NCr\$ 871.730,00 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta cruzeiros novos). Depois dessa subscrição o senhor Presidente declarou que o Capital subscrito da Sociedade passava a ser NCr\$ 5.347.400,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros novos), do qual já se achavam integralizadas 269.000 (duzentas e setenta e nove mil) ações ordinárias e 265.740 (duzentas e sessenta e cinco mil, setecentas e quarenta) ações preferenciais que haviam sido subscritas anteriormente e agora, conforme boletim, e cujos recursos, oriundos da Lei 5.174/66 e Decreto Lei 756 (11.8.69) achavam-se depositados no Banco da Amazônia, S.A. à ordem da SUDAM, devendo ser liberados após o arquivamento desta ata na Junta Comercial e de acordo com a legislação vigente, e aprovada pela SUDAM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e

BOLETIM de subscrição particular de 87.173 (oitenta e sete mil cento e setenta e três) ações preferenciais de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, com sede em Belém, a Avenida Presidente Vargas, n. 351 Conj. 402, a serem subscritas com recursos da Lei 5.174/66 e Dec. Lei n. 756/69. A presente subscrição cobre parte do Capital Autorizado da Sociedade, conforme consta no Capítulo II, Cláusula quinta dos Estatutos Sociais que é no montante de NCr\$ 9.520.000,00 (nove milhões

Belém, 5 de março de 1970.
Mário Coêlho Aguiar
Diretor Superintendente

N. de Ordem	Nome completo do Investidor e Assinatura	Endereço completo	Exercício 1969	NCr\$ 1970	Total NCr\$	Número de Ações
1	Banco Bradesco de Investimento S.A. Olival de Oliveira	Av. Ipiranga n. 210 — 2a. Sobreloja São Paulo—SP.	629.340,00	871.730,00	1.501.070,00	150.107

Junta Comercial
Emolumentos: NCr\$ 10,00
Belém, de 1970.
a) SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Este Boletim de Subscrição em 5 (cinco) vias foi apresentado no dia 20 de março de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 23 do mesmo contendo 1 (uma) folha de n. 3399 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na or-

aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 5 de março de 1970.

AMADOR AGUIAR — Diretor Presidente
Mário Coêlho Aguiar
Dir. Superintendente
Josef Levente Miklos
Diretor Técnico

CONSELHO FISCAL

Ruben Pazzanese
Djalma Rodrigues da Cunha
Olival de Oliveira

É a presente cópia autêntica da lavratura original em livro próprio, sendo dela extraídas 5 (cinco) vias de igual teor.

Belém, 5 de março de 1970.

Mário Coêlho Aguiar
Diretor Superintendente

Junta Comercial

Emolumentos NCr\$ 80,00

a) SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 20 de março de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 23 do mesmo contendo 3 (três) folhas de ns. 3396/98 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 864/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de março de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

e quinhentos e vinte mil cruzeiros novos), dividido em 269.000 (duzentas e sessenta e nove mil) ações ordinárias nominativas e 683.000 (seiscentas e oitenta e três mil) ações preferenciais, no valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma. Das ações ordinárias já foram subscritas e integralizadas 269.000 (duzentas e sessenta e nove mil ações). Das ações preferenciais já foram subscritas e integralizadas 178.567 (cento e setenta e oito mil e quinhentas e sessenta e sete) ações.

dem de arquivamento o n. 865/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de março de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

TECIDOS NASSAR S.A.

—AVISO—

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C, do Decreto Lei número 2627 de 26.9.1940, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Rua Santo Antonio, número 174, nas horas de expediente normal.

Outrossim convocamos os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se as 16,00 horas do dia 28 de abril de 1970 para deliberarem sobre o seguinte:

A) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.

B) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal;

C) O que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1970.

(Ass) Antonio Nassar
Diretor-Presidente
Floripe Elias Nassar
Diretor

(Ext. Reg. n. 1203 — Dias 14, 16 e 17-4-70)

CINEMAS E TEATROS PALACIOS S. A.

C.G.C. N. 04.935.516

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de CINEMAS E TEATROS PALACIOS S. A. a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 4 de maio de 1970, às 14 horas, na sede social — Rua Manoel Barata n. 842 — 1.º. nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1969;

b) eleição da Diretoria para o próximo biênio;

c) eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício;

d) fixação de vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) outros assuntos de interesse geral.

Belém, 10 de abril de 1970.

Plutz Severiano Ribeiro Júnior
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1102 — Dias 14, 16 e 17.4.70)

PARÁ REFRIGERANTES S. A.

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 20 do mês corrente às 8:00 horas, em nossa sede social sita à Travessa Lomas Valentinas, n. 2100, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 06 de abril de 1970.

a) Ladislau de Almeida Moreira

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1118 — Dias 14, 16 e 17.4.70)

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A.

(IPASA)

Comunicação

Comunicamos aos senhores acionistas da INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A. — (IPASA) — que se acham à disposição dos mesmos, em nossa sede social, dentro do horário normal de trabalho, os documentos seguintes:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço Geral;

c) Contas de Lucros e Perdas;

d) Parecer do Conselho Fiscal.

Castanhal, 08 de abril de 1970.

a) Inácio Gabriel Filho

(Ext. Reg. n. 1202 —

Dias — 14, 16 e 17.4.1970)

PRIMAR S. A. PRODUTOS

INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. (M.F.) n. 4 936 217/001

Assembléa Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1970, às 16,00 horas, na sede social da Companhia sita à rua XV de Novembro, n. 226, Edifício Chamé, sala 1.407, nesta Cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) Eleição dos membros da Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1970 e fixação de suas respectivas remunerações;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 10 de abril de 1970.

a) Leslie Arthur Ide
Diretor-Presidente

(T. n. 15.969. Reg. n. 1129 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Assembléa Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

C.G.C. 04972329

Convoco os Senhores Acionistas de Companhia Industrial de Produtos Alimentícios, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede provisória à Travessa sete de Setembro n. 240, às 20:00 horas do dia 30 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1970.

a) José de Pinho Teixeira
de Souza
Presidente

(Ext. Reg. n. 1094 — Dias 14, 16 e 17.4.70)

COMERCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S. A.

C.G.C. 04 896 254

CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Ordinária

Convocamos os Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1970, às 20 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão n. 32 a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1969.

b) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1091 — Dias 14, 16 e 17.4.70)

JUTA DO TAPAJÓS COMERCIO E INDÚSTRIA S. A.

(JUTASA)

C.G.C. — 05712112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social à Av. Presidente Roosevelt, esquina com Profa. Agripina Matos, no dia 24 do corrente, pelas 14 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

1 — Relatório da Diretoria;

2 — Balanço do Exercício de 1969, e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

3 — Parecer do Conselho Fiscal;

4 — Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1970;

5 — Reforma dos Estatutos Sociais;

6 — Assuntos conexos e correlatos.

Santarém (Pa.), 9 de abril de 1970.

Joel de Albuquerque Queiroz
Diretor-Presidente

(T. n. 15.966. Reg. n. 1124 — Dias — 14, 16 e 17.4.70)

AZULEJOS DO PARÁ S/A — AZPA
RELATÓRIO DA DIRETORIA.

Senhores Acionistas,

A prestação anual de contas longe de se constituir uma obrigação legal, é um privilégio. Assim entendemos, porque é a oportunidade mais própria de informá-los do que fizemos e do que não podemos fazer. Aquilo que, há pouco mais de 2 anos não passava de idealização, é já neste momento uma realidade irreversível, que, no próximo exercício, vai começar a gerar resultado. O Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, estruturado de acordo com um plano de contas adequado, espelha eloquentemente as realizações do exercício. Em fase de intensa imobilização, atente-se para o "Imobilizado", que se expressa pelo valor de NCr\$ 2.402.605,02. Compare-se esse valor com aquele apresentado no balanço geral relativo ao exercício anterior, quando sob o mesmo título se apresentava o valor de NCr\$ 541.023,17. A diferença a maior dispensa comentários. Cumpre tão somente convidá-los a constatar que a estrutura de concreto está totalmente pronta, que as estruturas metálicas de cobertura estão instaladas, que a cobertura está em fase final. Acresça-se a informação constável de que os equipamentos nacionais estão pagos e pago se encontra o sinal dos equipamentos estrangeiros. No relatório do ano de 1968 denunciávamos obstáculos os mais di-

versos que tivemos de enfrentar à importação dos equipamentos estrangeiros indispensáveis ao projeto. Novos obstáculos surgiram e nos mandaram de seca em meca. Compensadoramente, porém. Porque podemos assegurar agora que é pouco provável ainda venha a surgir algum novo óbice à previsão de funcionamento da empresa no exercício de 1970. Vencidas as primeiras dificuldades de captação de incentivos fiscais, pudemos sentir que o projeto ganhou celeridade interresse junto aos mais fortes investidores sulinos. Pudemos, assim, pensar e realizar a reformulação do projeto originário, ampliando-o. A reformulação se encontra em estudo na SUDAM, em fase de conclusão. Estamos informados de que a Secretaria Executiva daquele órgão já o tem como viável jurídica, técnica, econômica e financeiramente. Em resumo: estamos satisfeitos com o balanço das atividades relativas ao exercício de 1969. Segue-se à sua consideração o Balanço Geral de 1969, bem como a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o "Parecer do Conselho Fiscal". Em nossa sede social permanecem à disposição de V. Sas. livros e documentos para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL	21.516,73	EXIGÍVEL — A	
Caixa e Bancos		CURTO PRAZO	
REALIZÁVEL — A		Contas Correntes	88.597,35
CURTO PRAZO		Fornecedores	7.616,80
Salário Família a Receber	4,65	Imposto e Aposent. a Recolher	4.282,51
Acionistas Conta Cap. a Realizar	463.277,00	Contas a Pagar	27.617,64
	463.281,65		128.114,30
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Imobilizações Téc.	2.398.185,02	Capital Social	4.500.000,00
Imobilizações Financ.	4.420,00	Menos: Ações a Subscrever	1.491.298,00
	2.402.605,02		3.008.702,00
PENDENTE	249.412,90	COMPENSAÇÃO	
Encargos de Inst. a Ressarcir ..		Caução da Diretoria	375.000,00
COMPENSAÇÃO		Câmbio Contratado	928.199,41
Ações caucionadas	375.000,00		1.303.199,41
Contratos de Câmbio	928.199,41		
	1.303.199,41		
NCr\$	4.440.015,71		NCr\$ 4.440.015,71

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— D E V E —		— H A V E R —	
Despesas Administrativas	191.632,15	Encargos de Instalação à Ressarcir ..	193.705,15
Despesas Tributárias	2.073,00		
	193.705,15		

a) Rogélio Fernandez Filho
Diretor Presidente

a) Newton Corrêa Vieira
Diretor

ESCRITÓRIO MÁRIO PEIXOTO

a) Mário José de Oliveira Peixoto
Téc. Contab. Reg. 1270—CRC (PA)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas,

Os membros do Conselho Fiscal da Azulejos do Pará S.A. — AZPA, abaixo assinados, em cumprimento ao item III do artigo 127 do decreto-lei 2.627, de 26.9.1940, após exame do relatório, Balanço Geral, conta de Lucros & Perdas e de todos os livros e documentos da contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31.1.69 devem receber a aprovação dos senhores acionistas.

a) Geraldo Carvalho Gomes

a) Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

a) Oswaldo Nasser Tuma

(Ext. — Reg. n. 997 — Dia 16.4.70)

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO, S.A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, em nossos Escritórios, à Avenida Presidente Vargas, número 780 — Loja número 3, para serem examinados, dentro do horário comercial, os documentos a que se referem o artigo 99, letras A, B e C do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1132 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S.A. (IBIFAM)

Assembléia Geral Ordinária

1a. Convocação

Pelo presente, ficam os senhores acionistas da INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S.A. — (IBIFAM) para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no próximo dia 28 de abril de 1970, em sua sede social à travessa 1º de Março edifício Nassar, sala 201, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
- c) O que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1970.

"Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A."

(a) Elias Gatasse Kallume

Presidente

(Ext. Reg. n. 1134 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

UZINA BRASIL S.A. Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 30 de abril às 16 horas, à travessa Quintino Bocaiuva, 777, com o fim de:

- a. apreciar o relatório da Diretoria;
- b. tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;
- c. votar o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas de 31.12.1969;
- d. o que ocorrer.

Pará, 31 de março de 1970.

(a) Wady Thomé Chamié

Presidente

(Ext. Reg. n. 1092 — Dias — 16, 18 e 30.4.70)

LUCIFARMA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 30 de abril, às 16 horas, à Praça Justo Chermont, 170 com o fim de:

- a. apreciar o relatório da Diretoria;
- b. votar o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas de 31.12.1969;
- c. tomar conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal;
- d. o que ocorrer.

Pará, 31 de março de 1970.

(a) Lidia Lage Lobato

Presidente

(Ext. Reg. n. 1093 — Dias — 16, 18 e 30.4.1970)

CIAPESC — CIA. AMAZÔNICA DE PESCA

C. G. C. — 04.938.446

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE

PESCA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1970, às 10 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, número 351 6º andar — conj. 602 nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Outrossim, informa a Diretoria que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa), 27 de março de 1970.

(a) Dr. Eddy Alberto Cury

Dir. Superintendente

(Ext. Reg. n. 1127 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI

C. G. C. 04.932.190

Assembléia Geral Extraordinária EDITAL

Convocação

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI, a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de abril de 1970, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas número 780, 12 andar, nesta Capital, para a seguinte ordem do dia:

- a) reformas estatutárias;
- b) discussão de assuntos gerais.

Belém, 17 de março de 1970.

(a) Luiz Dumont Villas

res

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1213 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

C. G. C. 04909180,1

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Convidamos os senhores acionistas da sociedade a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social, à Praça J. Dias Paes número 6, bairro da Sacramento, nesta cidade, no dia 30 de abril corrente, às (oito) horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1969;
- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1970;
- c) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, e
- d) O que ocorrer.

Belém, Pará, 14 de abril de 1970.

(a) Claudomiro Pereira da Silva

Diretor — Presidente

(Ext. Reg. n. 1221 — Dias — 16, 17 e 30.4.1970)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 18 de março de 1970

Aos dezoito dias do mês de março de 1970, às 16,00 horas, na sede social à rua XV de Novembro n. 226, 14o. andar, conj. 1413, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a totalidade dos acionistas com direito a voto, e os membros do Conselho Fiscal da Agro Pastoril Conceição do Araguaia S.A., conforme assinatura no Livro de Presença, a fim de deliberarem sobre diversos assuntos de interesse da empresa, propostos pela Diretoria. Aberta a sessão foi eleito o acionista João Lanari do Val para Presidente da As-

sembléa e o acionista Amaro Lanari do Val para Secretário. Em seguida foram propostas pela Diretoria as seguintes providências: 1) Em virtude do aumento do Capital da empresa, efetivado pela Assembléa Geral Extraordinária de 03.01.1968, ter sido insuficiente, a Diretoria propõe: Modificar a decisão da mesma Assembléa Geral Extraordinária de 03.01.1968, a fim de que o Capital Autorizado da empresa seja fixado em NCr\$ 1.683.592,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos), valor este que representa o total dos investimentos a serem aplicados na empresa, conforme projeto aprovado pela SUDAM, Ratificar, não obstante esta alteração, as subscrições parciais anteriores num total de NCr\$ 231.541,00 (duzentos e trinta e hum mil, quinhentos e quarenta e hum cruzeiros novos) efetivadas pelas Assembléas e Reuniões de Diretoria anteriores, todas arquivadas na Junta Comercial de Belém, respectivamente sob os ns. 45/68 e 2461/69, as quais permanecerão produzindo todos os seus efeitos legais. 2) Modificar o artigo 50. dos Estatutos Sociais que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 50. — O Capital Social Autorizado é de NCr\$ 1.683.592,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos), dividido em 1.683.592 (hum milhão, seiscentas e oitenta e três mil, quinhentas e noventa e duas) ações nominativas, ordinárias e preferenciais. Parágrafo 1o. — As ações com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174/66 ou outras que forem promulgadas no mesmo sentido, são intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua subscrição. As ações preferenciais não dão direito a voto nas Assembléas Gerais, conferem aos seus titulares preferência na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) de seu valor nominal integralizado". Ficam mantidos os parágrafos 2o., 3o., 4o. e 5o. deste artigo, tal como estão redigidos. 3)

conforme exigência da SUDAM, os parágrafos 1o. e 2o. do artigo 16. dos Estatutos Sociais passarão a ter a seguinte redação: Artigo 16. — "Parágrafo 1o. — O fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa será assim utilizado: 30% (trinta por cento) do seu montante, para distribuição aos empregados da companhia, e 70% (setenta por cento) do mesmo para comprovada aplicação em obras e serviços de Assistência Social e médica que beneficiem os empregados da companhia". Parágrafo 2o. — "A distribuição aos empregados de 30% (trinta por cento) do fundo de participação far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente seguinte de apuração dos lucros que, cada ano, forem atribuídos a este fundo. A ele concorrerão os empregados que na data do balanço geral respectivo, já mantinham relações de emprego com a empresa. O montante a ser distribuído a cada um será fixado em proporção ao tempo de serviço e valor do salário recebido". Estas as propostas da Diretoria. Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal que consta do seguinte: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agro Pastoral Conceição do Araguaia S/A havendo bem examinado a proposta da Diretoria desta sociedade no sentido de ser fixado o Capital Autorizado em NCr\$ 1.683.592,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos), ratificando as subscrições anteriores, e de serem alterados os artigos 5o. e 16o dos Estatutos Sociais, são de parecer que o mesmo atende aos objetivos sociais, merecendo a aprovação dos acionistas. Belém, 18 de março de 1970. aa) Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Eduardo Oliveira de Assumpção. Em seguida a Assembléa a pedido do Presidente, votou e aprovou por unanimidade a proposta da Diretoria. Foram em seguida emitidos os boletins de subscrição das novas ações tendo se verificado as seguintes subscrições: A Cia. de Terras da Mata Geral subscreveu

com recursos próprios 60.000 (sessenta mil) ações nominativas ordinárias, no valor total de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) integradas no ato em moeda corrente do país. A Drogasil Ltda., por intermédio de seu procurador presente à Assembléa, subscreveu um total de 543.724 (quinhentas e quarenta e três mil, setecentas e vinte e quatro) ações, num total de NCr\$ 543.724,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros novos) a serem integralizadas com recursos da Lei n. 5.174/66, da SUDAM, subdivididas em 181.241 (cento e oitenta e uma mil, duzentas e quarenta e uma) ações nominativas ordinárias e 362.483 (trezentas e sessenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e três) ações nominativas preferenciais, todas irresgatáveis e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos. A vista disto o Presidente declarou que o capital subscrito da Sociedade é de 835.255 (oitocentas e trinta e cinco mil, duzentas e sessenta e cinco) ações num valor total de NCr\$ 835.265,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros novos), sendo NCr\$ 261.000,00 (duzentos e

sessenta e hum mil cruzeiros novos) integralizados com recursos próprios e NCr\$ 574.265,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros novos) integralizados com recursos da Lei n. 5.174/66 da SUDAM. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que foi assinada por todos os acionistas presentes (aa) João Lanari do Val — Presidente, Amaro Lanari do Val — Secretário, Antônio Carlos da Rocha Conceição, pp. de Cia. de Terras da Mata Geral, João Lanari do Val, Gilda Willenssens Conceição, João Pacheco e Chaves, Cassio Lanari do Val, Alberto Astrolino Junior e Lourival Miranda.

Confere com o original.
Belém, 18 de março de 1970
a) João Lanari do Val
Presidente

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 15 de abril de 1970
a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto.

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de parte do Capital Social autorizado de NCr\$ 1.683.592,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos) divididos em 1.683.592 (hum milhão, seiscentas e oitenta e três mil, quinhentas e noventa e duas) ações nominativas ordinárias e preferenciais, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, integralizadas com recursos próprios e recursos da Lei n. 5.174/66 da SUDAM.

Nome, endereço e assinatura do Subscritor	Ações Ordinárias Recursos Próprios	Valor Total NCr\$
Cia. de Terras da Mata Geral, Rua XV de Novembro, 226/14º conj. 1413 João Lanari do Val	60.000	60.000,00
T O T A L	60.000	60.000,00

Confere com o original
Belém, 18 de março de 1970
a) João Lanari do Val — Presidente
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S., da verdade. — Belém, 15 de abril de 1970. — a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S. A.
 Boletim de Subscrição de parte do Capital Social autorizado de NCr\$ 1.683.592,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos) — Dividido em 1.683.592 — (Hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentas e noventa e duas) ações Nominativas, Ordinária e Preferenciais — do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro novo), cada uma, integralizada com recursos da Lei número 5174/66 — da SUDAM.

Nº/Ordem	Nome do Investidor e Assinatura	EXERCÍCIO		Total	Nº DE AÇÕES		Total de Ações
		1.969	1.970		Preferenciais	Ordinária	
01	DROGASIL LTDA. Rua Dr. Ricardo Batista, 64, — São Paulo — SP.	NCr\$ 543.724,00	—	NCr\$ 543.724,00	362.483	181.241	543.724

p. p. / João Lanari do Val :

OBS : — Ações subscritas com recursos oriundos dos incentivos fiscais oriundos da Lei nº 5174/66.

Confere com o original. — Belém, 18 de março de 1970.

a) JOÃO LANARI DO VAL — Presidente :

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. — Em sinal, A. Q. S. da verdade. — Belém, 25 de março de 1970. — a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos : — NCr\$ 140,00. — Cento e quarenta cruzeiros novos. — Belém,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 6 vias, foram apresentados no dia 30 de março de 1970, e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 4 folhas de números 3595/98 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 910/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de março de 1970. — a) OSCAR FACIOLA — Diretor. (Ext. — Reg. n. 1017. — Dia 16.4.70).

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM "CATA"

C. G. C. (M. F.) 04.896.759
 Assembléia Geral Ordinária
 — 1a. Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril, às .. 10,00 horas, na sede social sita à Av. Bernardo Sayão, n. 138, para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) — Apreciação e votação das contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969, compreendendo o Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal.

b) — Eleição da Diretoria para o período 1970 — 1974 e fixação dos seus honorários.

c) — Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso e fixação de seus honorários.

d) — O que ocorrer.

Belém, (Pa), 02 de abril de 1970.

a) Valdemiro Martins Gomes
 Diretor — Presidente

(Ext. — Reg. n. 1028. — Dias 14, 16 e 17.4.70).

BECHARA MATTAR, COMERCIO S. A.

— Convocação —

Avisamos nossos acionistas que em nossa sede social à Rua Tomázio Perdigão, 18/46, se encontram à disposição dos mesmos os documentos a que se refere o art. 99 da lei 2627 de 26.9.40.

Outrossim convidamos nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 18,30hs. do próximo dia 30, para tratarem do seguinte:

a) Aprovação do relatório, balanço e demais documentos referente ao ano de 1970.

b) Recomposição da diretoria.

c) O que ocorrer.

Belém, 2 de abril de 1970

a) Bechara Tannus Mattar
 Presidente

(Ext. — Reg. n. 1025 — Dias 14, 16 e 17.4.70)

CERVEJARIA PARAENSE, S/A. — (CERPASA)
C.G.C. Nº 04.894.085

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — (CERPASA), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 1970, às 10,00 horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, s/nº, (Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã) nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1969;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1970.

(a) **Benjamin Marques**

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1277. — Dias 16, 17 e 18.4.70).

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente na sede social, à rua Dr. Paes de Carvalho, número 648, às 18 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1969, Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, Fixação de Honorários e o que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1278. — Dias 16, 17 e 18.4.70).

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A.

— TUPLAMA —

— A V I S O —

Comunicamos que em nossa sede social, à Rua Santo Antonio número 95, nas horas do expediente normal, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos de que trata o artigo

99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 15 de abril de 1970.

A DIRETORIA

(T. n. 15.982. — Reg. n. 1275. — Dias 16, 17 e 18.4.70).

CLUBE DE MÃES DE VIZEU

Resumo dos Estatutos do Clube de Mães de Vizeu, aprovados em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 8 de outubro de 1969, na cidade de Vizeu.

Denominação: — Clube de Mães de Vizeu.

Fundo Social: — É constituído de: mensalidades e contribuições de associados, donativos, legados, subvenções e auxílios federal, estadual e municipal, produtos de festivais, campanha e eventuais.

Fins: — O Clube tem por finalidade promover a proteção e assistência à maternidade e à infância em geral, zelando pela saúde e bem estar da gestante e da criança e especialmente: a) higiene, sua proteção, antes, durante e depois do parto; b) assistência médica à criança, à gestante e à nutriz enferma; c) assistência alimentar à criança, à gestante e à nutriz em estado de desnutrição da família reconhecidamente pobre com prole numerosa; d) fornecer para as associadas gestantes enxovais para recém-nascidos; e) organizar para as associadas em geral, cursos e atividades relacionadas à economia doméstica; f) proporcionar aos adolescentes, filhos de associadas, cursos educativos de caráter profissional; g) organizar movimentos que visem atender às necessidades em material previsto nas letras a, b e c, procurando para isso a colaboração de entidades congêneras; h) incentivar o Registro Civil, a fim de obter os recursos necessários à organização, instalação, ampliação, melhoria e manutenção dos serviços, o Clube promoverá festivais, campanha para

aquisição de donativos e contribuições, solicitará aos governos Municipal, Estadual e Federal, auxílio e subvenção permanente e extraordinária.

Duração: — Tempo indeterminado.

Data da fundação: 18 de agosto de 1969.

Sede: — Cidade de Vizeu, Estado do Pará.

Administração e representação: — Administrado por uma Diretoria. A representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dele, é atribuída ao Presidente.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidade: — Não respondem os associados por qualquer dívida do Clube.

Dissolução: — Em caso de dissolução do Clube, o seu patrimônio passará a pertencer a outra instituição idônea que tenha os mesmos objetivos (proteção à maternidade, infância, adolescentes) de personalidade jurídica de direito privado, de caráter público, que preveja, em seus estatutos a segurança e a continuidade indispensáveis ao patrimônio, ou, não havendo instituição desse gênero, entregue à Prefeitura Municipal, provisoriamente, até que se organize outro Clube ou Associação que preencha idênticas condições com a cláusula de inalienabilidade. Não poderá, entretanto, o patrimônio ser incorporado à instituição cujos bens em caso de dissolução se destine a outra entidade, a que seja ou não filiada, nacional, estrangeira ou internacional, ou a outros fins especiais sem que seja prevista a restituição de parte dos bens do Clube a que se refere o presente Estatuto à Prefeitura municipal respectiva, considerando-se as depreciações ou avaliações razoáveis, se a operação for efetuada em dinheiro.

Vizeu, 08 de outubro de 1969.

(a) **Alice Tavares Paiva**
Presidente

(a) **Maria de Lourdes Gomes Lanôa**

1ª. Secretária

Reconheço as assinaturas supra assinaladas, em núme-

ro de duas (2), do que dou fé.

Em testemunho, A.P. Lisboa da verdade.

Vizeu, 10 de outubro de 1969.

(a) **Antônio Pinto Lisboa**

Tabellão Vitalício

CERTIFICO que os Estatutos do Clube de Mães de Vizeu acha-se registrado às fls. 3 a 6 do Livro Competente número 50, deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Vizeu, 10 de outubro de 1969.

(a) **Antônio Pinto Lisboa**

O Oficial

(T. n. 15.965. — Reg. n. 1121. — Dia 16.4.70).

AZULEJOS DO PARÁ S.A.
A Z P A

Assembléia Geral Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Ficam convocados os senhores acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 1970, às dezesseis horas, na sede social, à rua 28 de setembro, 258 nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- exame, discussão e aprovação do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969 e da conta de lucros e perdas, inclusive parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros da Diretoria;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente;
- fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém (Pa) 11 de abril 1970.

(a) **Rogélio Fernandez**

Filho

Presidente

(Ext. Reg. n. 1209 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

**AZULEJOS DO PARÁ S.A.
A Z P A**

**Assembléa Geral
Extraordinária**

Convocação

Ficam convocados os srs. acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S.A. — (AZPA), para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de abril de .. 1970, às dezoito horas, na sede social à rua 28 de setembro, 258, nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) aumento do capital autorizado e consequente alteração dos estatutos;
 - b) o que ocorrer.
- Belém (Pa), 11 de abril de 1970.
- (a) **Rogélio Fernandez Filho**
Presidente.
(Ext. Reg. n. 1210 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

FERNANDEZ, MÁQUINAS S.A. (FERMASA)

Assembléa Geral Ordinária

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas de FERNANDEZ MÁQUINAS S.A. — (FERMASA), para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 1970 às 16 (dezesseis) horas, na sede social à avenida Governador José Malcher, 2949/51 nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) exame e discussão do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969 e da conta de lucros e perdas, inclusive parecer do conselho fiscal;
 - b) eleição dos membros do conselho fiscal, para o exercício corrente;
 - c) fixação dos honorários dos membros do conselho fiscal.
- Belém (Pa), 13 de abril 1970.
- (a) **Rogélio Fernandez Filho**
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1211 — Dias — 16,17 e 18.4.1970)

FERNANDEZ, MÁQUINAS S.A. (FERMASA)

Comunicação

Comunicamos aos senhores acionistas de FERNANDEZ, MÁQUINAS S.A. — (FERMASA), que se acham à sua disposição na sede social, à av. Governador José Malcher, n. 2949/51 no expediente comercial, os documentos a que se refere o artigo 99 do dec. Lei número 2677, de 26.10.40. Belém (Pa), 13 de abril de 1970.

(a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1212 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

MATERIAIS FINOS S A

Convocação

Em obediência ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, ficam avisados os senhores acionistas que acham-se a disposição de V. S. os livros, documentos e demais papéis que envolvam responsabilidade da sociedade, referentes ao exercício de 1969 no horário de expediente comercial, no escritório da empresa à trav. Padre Eutíquio n. 1.113.

Na oportunidade ficam os mesmos convidados para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 do corrente às 16,30 horas no escritório da empresa para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1969;
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) O que ocorrer.

Belém, 07 de abril de 1970.

(a) **Nabor de Castro e Silva**
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1120 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A.

Assembléa Geral Ordinária

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1970, às

10 horas na Av. Presidente Vargas, número 351, conj. .. 402 a fim de deliberarem sobre:

- a) Apreciar e julgar o relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31.12.1969;
 - b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
 - c) Outros assuntos do interesse da Sociedade.
- (aa) **George Longo**
Diretor
Sérgio J. M. Hamburger
Diretor

1º Cartório de Notas da Capital

Reconheço as firmas supra de George Longo e Sérgio J. M. Hamburger.

Em testemunho C. Z. da verdade.

(a) **Carlos Zaratín** — Escrivão
São Paulo, 7 de abril de .. 1970.

(Ext. Reg. n. 1138 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

C. G. C. 04901153

Assembléa Geral Extraordinária

Convocação

Pelo presente edital, convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia .. 24.04.70, às 18 (dezoito) horas, na sede social, à rua Santo Antônio, 432, térreo, e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta da Diretoria sobre os quadros demonstrativos de reavaliação do ativo imobilizado empresarial na forma da legislação em vigor;
 - b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria;
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 24 de março de 1970.
- (a) **Dr. Hermógenes Ur-dininéa Condurú**
Presidente
(Ext. Reg. n. 1020 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

C. G. C. 04901153

Assembléa Geral Extraordinária

Convocação

Por este Edital, convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia .. 30.04.70, às 17,00 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, 432, térreo a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta da Diretoria para elevação do capital social, mediante a utilização do Fundo de Reavaliação e incorporação de reservas, na forma permissível em Lei, e consequente alteração dos Estatutos Sociais.;
 - b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria;
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 24 de março de 1970.
- (a) **Dr. Hermógenes Ur-dininéa Condurú**
Presidente
(Ext. Reg. n. 1021 — Dias — 16, 17 e 18.4.1970)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

C. G. C. 04.955.043

AUTORIZAÇÃO DO B. N. H. número 39

“Carta Patente do B. C. B. A. 68/4759

Assembléa Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar às 17 (dezoito) horas do dia 23 (vinte e três) do mês de abril em curso, na sede social, à rua Santo Antônio, número 270 (duzentos e setenta), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1. reestruturação da Diretoria;

2. alteração dos estatutos sociais;
3. o que ocorrer.
- Belém (Pa), 14 de abril de 1970.

(aa) **Armando Rodrigues Carneiro**
Camilo Pôrto de Oliveira
Alexandrino Gonçalves Moreira
Pedro Paulo de Assumpção
Diretores
(Ext. Reg. n. ...
1232 — Dias —
16, 17 e 18.4.70)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)
C. G. C. 04901153
Assembléa Geral Ordinária
Convocação

Por este Edital, convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 24.04.1970, às 17 (dezesete) horas, na sede social, à rua Santo Antônio 432, térreo e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria referente ao ano de 1969;
- b) Aprovação do Balanço e Lucros e Perdas de 1969;
- c) Discussão e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- e) O que ocorrer.
- Belém, 24 de março de 1970.

(a) **Dr. Hermógenes Urudinéa Condurú**
Presidente
(Ext. Reg. n. 1019
— Dias — 16, 17 e
18.4.1970)

NORGRAF S.A. — INDÚSTRIA GRÁFICA

1a. **Convocação**
Em obediência ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, ficam avisados os senhores acionistas que se acham à disposição de V. S. os livros, documentos e demais papéis que envolvam responsabili-

de a sociedade, referentes ao exercício de 1969 no horário do expediente comercial no escritório da empresa à trav. Frutuoso Guimarães n. 337.

Na oportunidade ficam os mesmos convidados para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 do corrente às 16,30 horas no escritório da empresa para tratar dos seguintes assuntos:

- a) aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1969;
- b) o que ocorrer.
- Belém, 07 de abril de 1970.

(a) **Nabor de Castro e Silva**
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1131
— Dias — 16, 17 e
18.4.1970)

AMAZÔNIA PROCESSOS E PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
— A M A Q U I M —
Assembléa Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas desta sociedade convidados a se reunirem na sede social, à travessa Leão XIII número 55 — sala 209, Belém, Pará, para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1970, às 18 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- b) recomposição da diretoria;
- c) fixação de honorário da diretoria;
- d) eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal;
- e) Fixação de honorários dos membros e suplentes do Conselho Fiscal;
- f) O que ocorrer.
- Belém 9 de abril de 1970.

(a) **Jonas Znyder**
Presidente

(Ext. Reg. n. 1125
— Dias — 16, 17 e
18.4.1970)

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A.

1a. **Convocação**

Em obediência ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, ficam avisados os senhores acionistas que se acham à disposição de V. S. os livros, documentos e demais papéis que envolvam responsabilidade da sociedade, referentes ao exercício de 1969, no horário do expediente comercial, no escritório da empresa à rua Marquês de Pombal, n. 104.

Na oportunidade ficam os mesmos convidados para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do corrente às 16,30 horas no escritório da empresa para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1969;
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) O que ocorrer.
- Belém, 07 de abril de 1970.

(a) **Nabor de Castro e Silva**
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. ...
1128 — Dias —
16, 17 e 18.4.1970)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

Aos 11 dias do mês de março de 1970, às 8 horas, reuniram-se no escritório da Companhia Melhoramentos da Ligação, à Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 402, em Belém, Estado do Pará, seus diretores a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse social. Tomando a presidência da reunião, o Diretor Presidente Sr. Walter Fontana, iniciou por explicar a necessidade de se fazer uma chamada de acionistas para subscrição de ações ordinárias nas bases do projeto agropecuário aprovado pela SUDAM para que se possa pedir a liberação de Incentivos Fiscais correspondentes ao cronograma de inversões de 1970. Após discussões e comentários a respeito foi aprovado que seria comunicado a cada um dos atuais acionistas possuidores de ações ordinárias de que esta Companhia inten-

ciona emitir, 56.300 ações, totalizando NCr\$ 563.000,00 (Quinhentos e sessenta e três mil cruzeiros novos), para que dentro de 30 dias a contar da publicação da presente ata, os mesmos exerçam o direito de preferência na proporção do número de ações que possuírem nessa data e que será comunicado em correspondência individual. Comunicar também que o pagamento das subscrições deverá ser feito em três chamadas até março de 1971, ficando o "quatum" de cada chamada a critério da Diretoria. Não tendo mais nada a ser tratado foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada pelos diretores.

Belém, 11 de março de 1970.

a) **Walter Fontana**
Diretor Presidente

a) **Ruben Pazzanese**
Diretor Superintendente

a) **Jayme Watt Longo**
Diretor Técnico

É a presente Ata cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém, 11 de março de 1970.

a) **Ruben Pazzanese**
Diretor Superintendente

CARTÓRIO CHERMONT —
Reconheço a firma supra de Ruben Pazzanese.

Belém, 12 de março de 1970.

Em testemunho Z.V. da verdade.

a) **ZENO VELOSO**
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: — NCr\$ 180,00 (Cento e oitenta cruzeiros novos).

Belém, 1970
a) **Ilegível**. — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias, foi apresentada no dia 12 de março de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo 1 folha de número 3088, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 765/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de março de 1970.

a) **OSCAR FACIOLA**
Diretor.

(Ext. — Reg. n. 1035. — Dia 16.4.70).

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA, S/A.

C.G.C. 05458336

Aos 7 dias do mês de fevereiro de 1970, reuniram-se na sede social da Paragominas Agropecuária S/A., na Fazenda Maritaca, Município de Paragominas, Estado do Pará, os membros de sua Diretoria, a fim de deliberarem sobre a emissão de ações preferenciais. Tomando a Presidência da reunião, conforme preceitua os Estatutos Sociais, o Diretor Superintendente, Sr. George Longo, passou a explicar que os motivos da presente reunião era a deliberação e a emissão de ações preferenciais, a serem subscritas com recursos dos Incentivos Fiscais pela Lei 5.174, cuja emissão se fará em valor correspondente aos depósitos efetuados com referidos recursos à ordem da "SUDAM" pelos pretendentes subscritores convocados especialmente para este fim. Após a explanação de motivos, foi chamado o Sr. Josef Hamburger representando a empresa Indústria Metalúrgica Stella Ltda., que apresentou comprovantes de depósitos efetuados no Banco do Brasil S/A., Ag. de Guarulhos, totalizando a importância de NCr\$ 244.010,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e dez cruzeiros novos), para aplicação nos termos do Decreto-Lei Nº 65970, publicado no D.O. da União, em 26.12.69. Passando a votação de tal proposição, foi aprovado por unanimidade dos membros da Diretoria, à seguir foi aprovado, digo, pedido aos membros do Conselho Fiscal para que dessem seu parecer, o que foi feito na ocasião e nos seguintes termos: — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Paragominas Agropecuária S/A., somos de parecer favorável à emissão de 244.010 (Duzentas e quarenta e quatro mil e dez) ações preferenciais totalizando NCr\$ 244.010,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e dez cruzeiros novos), por corresponder às necessidades da Empresa e estar em consonância aos Estatutos Sociais. Paragominas, 7 de fevereiro de 1970. Ass. Carlos Manoel Martins, Waldemar Cardoso e Dr. Luiz Franklin Siqueira. A seguir foi confeccionado o Boletim de Subscrição que foi assinado pelo representante do subscritor e que consta da subscrição de 244.010 ações preferenciais, totalizando NCr\$ 244.010,00, parte do Capital Autorizado da Empresa que é de NCr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos). Disse ainda o Sr. Presidente que uma vez estarem os recursos depositados no Banco do Brasil S/A., Ag. de Guarulhos, à ordem da "SUDAM", tão logo a presente ata fosse arquivada na Junta Comercial do Pará, seria pedido a liberação dos recursos correspondentes ao cronograma de inversão constantes no projeto. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi extraída a presente ata que vai assinada pelos membros da Diretoria. Paragominas, 7 de fevereiro de 1970. (a) GEORGE LONGO — Diretor Superintendente, SÉRGIO JAN HAMBURGER — Diretor Técnico e RENATO FILLEPO FORTE — Diretor Financeiro. É a presente, cópia fiel da lavrada em livro próprio. Paragominas, 7 de fevereiro de 1970. ass. SÉRGIO J. M. HAMBURGER.

Confere com o original.

a) GEORGE LONGO — Diretor Superintendente.

16º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL — Reconheço as firmas supra de Sérgio J. M. Hamburger e George Longo. — São Paulo, 6 de março de 1970. — Em testemunho. C.Z. da verdade. — a) CARLOS ZARATIN — Escrivão.

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A

Boletim particular de subscrição de 244.010 (Duzentas e quarenta e quatro mil e dez) ações preferenciais, no valor de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, parte do capital autorizado da Paragominas Agropecuária S/A., que é

de NCr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos). Das ações preferenciais, 590.301 já foram subscritas e esta é a segunda subscrição.

Paragominas, 7 de fevereiro de 1970.

a) SÉRGIO J. M. HAMBURGER — Secretário.

Nome, Assinatura e endereço do Subscritor	Nº de Ações Preferenciais	Total NCr\$
Indústria Metalúrgica Stella Ltda. — Estabelecida em Guarulhos, Est. de São Paulo, à Av. Monteiro Lobato, 3097.	244.010	244.010,00
(a) Dr. JOSEF HAMBURGER		
Total	244.010	244.010,00

16º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL — Reconheço a firma supra de Sérgio J. M. Hamburger. — São Paulo, 6 de março de 1970. — Em testemunho. C.Z. da verdade. — a) Carlos Zaratín — Escrivão.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 140,00 — Cento e quarenta cruzeiros novos. — Belém, de 1970. — a) Samuel — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim de Subscrição em 5 vias, foram apresentados no dia 12 de março de 1970, e mandados arquivar por Despacho do Diretor de 23 do mesmo, contendo 3 fôlhas de números 3243/45, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento, o número 813/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de março de 1970. a) OSCAR FACIOLA — Diretor. (Ext. — Reg. n. 1034. — Dia 16.4.70).

SILVA LOPES S/A IMPORTADORES E EXPORTADORES
Assembléia Geral Ordinária
- Convocação -

Convidamos os senhores acionistas de Silva Lopes S.A. Importadores e Exportadores para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril de 1970 às 18:00 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro número 314, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1969;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;
- c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na

sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de .. 26.9.1940.

Belém, 2 de abril de 1970.
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1024. — Dias 14, 16 e 17.4.70)

SUPER POSTOS BÓA VIAGEM S. A.

Aviso aos Acionistas
Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua inteira disposição em nossa sede social sita à Av. Almirante Barroso n. 1.814, para serem examinados, dentro das horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, Letras A, B, e C, do Decreto-Lei n. 2.627 de .. 26.09.1940.

Belém, 23 de março de 1970
A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1026 — Dias 14, 16 e 17.4.70)

BALANCETE GERAL
(Em 05 de março de 1970)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZONIA S.A.
Praça Visconde do Rio Branco, nº 90 — Belém — Pará

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL:	46.006.871,01	NAO EXIGÍVEL:	
REALIZÁVEL:		Capital:	100.000.000,00
Empréstimos:		De Domiciliados no País	7.570.031,60
A Produção	303.396.489,85	Reservas e Fundos	107.570.031,60
Ao Comércio	194.293.378,64	EXIGÍVEL:	
A Atividades n.º Especificadas	36.867.015,04	Depósitos:	
A Entidades Públicas	289.975,27	A Vista e a Curto Prazo:	
Outros Créditos:		Do Público	38.098.444,87
Banco Central — Recolhimentos	34.030.405,74	De Entidades Públicas	97.510.738,94
Banco Central — C.º Subscrição	27.263,00	A Médio Prazo:	
Cheques, Documentos e Ordens	15.023.306,07	Do Público:	
em Compensação ou a Receber	2.184.940,50	Do Prazo Fixo	330.470.445,85
Correspondentes no País	77.570.463,91	Outras Exigibilidades:	
Outras Contas	808.924.886,29	Cobrança Efetuada em Trânsito	364.044,11
Departamentos no País	937.761.265,51	Ordens de Pagamento	64.256.019,89
Valores e Bens:		Correspondentes no País	11.724.395,15
Títulos a Ordem do Banco Cen-	1.167.956,38	Departamentos no País	770.825.003,08
tral	288.066,95	Outras Contas	11.951.200,89
Outros Valores	1.456.023,33	Obrigações (Especiais):	
Bens	172.494,03	Recebimentos p.c do Tesouro Na-	
IMOBILIZADO:		cional	234.510,60
Imóveis de Uso, Reavaliação de		Redescontos e Empréstimos no	
Imóveis em Construção	16.301.137,38	Banco Central	32.778.398,98
Móveis e Utensílios e Almoxiari-		Depósitos Obrigatórios — FGTS	518.367,27
fado	9.558.046,80	Obrigações p.º Refinanciamentos	
RESULTADO PENDENTE:		e Repasses Oficiais	24.326.903,96
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	14.291.942,05	Outras Contas	6.797.461,44
	718.117.884,13	RESULTADO PENDENTE:	
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO:	
			62.968.672,28
			718.117.884,13
			NCr\$ 2.278.512.523,04

Belém (Pará), 05 de março de 1970.

a) **Dr. Francisco de Lamartine Nogueira**
Presidente

a) **João Mousinho Coêlho**

Contador — CRC — Pa.: Reg. 0383
31 — Ch. do Dep. de Contabilidade

(Ext. Recg. n.º 1.041 — Dia: 16.04.70)

D I R E T O R E S :
aa) **Antonio Moyses Nadaf**
João Castelo Ribeiro Gonçalves
João Rodrigues Leal
Oswaldo Blanco de Abruñhosa Trindade
Wanderley de Andrade Normando

FAZENDA NOVA VIENA S. A.
C. G. C. — 04.947.065
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento aos preceitos legais, e às disposições estatutárias, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S. A. submete à aprovação de V. Sas. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1969.

A Diretoria está ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.
Belém, 14 de janeiro de 1970.

- a) **Euclides Aranha Netto**
Diretor Presidente
- a) **Ferruccio Arri**
Diretor Vice-Presidente
- a) **Sérgio de Lima e Silva**
Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL

Em 31 de dezembro de 1969

— A T I V O —		
IMOBILIZADO		
Terra	590.060,00	
Pasto	9.000,00	
Instalações Pecuárias	2.261,00	
Edificações e Obras Complementares	14.526,40	
Máquinas, Veículos e Equipamentos	7.903,40	
Móveis e Utensílios	3.479,11	627.229,91
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		6.005,36
REALIZÁVEL A		
CURTO PRAZO		
Contas Correntes	7.409,56	
Acionistas C Capital	486.001,00	493.410,56
REBANHO		
REALIZÁVEL A		
LONGO PRAZO		
Cauções e Depósitos		2.825,00
PENDENTE		
Ações Ordinárias	976.701,00	
Ações Preferenciais	4.232.376,00	
Despesas de Organização	225.365,35	5.434.442,35
Sub-Total		
		6.573.913,18
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		300,00
		NCr\$ 6.574.213,18

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Obrigações a Pagar	20.000,00	
Contas Correntes	49.145,73	71.275,18
Impostos a Pagar	2.129,45	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital		
Ações Ordinárias		
Subscritas	633.560,00	
A Subscrever	976.701,00	1.610.261,00
Ações Preferenciais		
Subscritas	486.001,00	
A Subscrever	4.232.376,00	4.718.377,00
Sub-Total		
		6.573.913,18
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		300,00
		NCr\$ 6.574.213,18

Belém, 31 de dezembro de 1969.

- a) **Euclides Aranha Netto**
Diretor Presidente
- a) **Ferruccio Arri**
Diretor Vice-Presidente
- a) **Sérgio de Lima e Silva**
Diretor Superintendente
- a) **Neide Pereira Teixeira**
Contadora—CRC—1665

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S.A., abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, e tudo encontrado em ordem, são de parecer que as mencionadas peças devam ser aprovadas pelos Senhores Acionistas, na próxima Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 22 de janeiro de 1970.

- Luiz Simões Lopes**
- Fausto Madeira Basto**
- Luiz Hermann Filho**
- Hugo Di Biase**
- Maurício Augusto Azevedo de Almeida**

(Ext. — Reg. n. 1044 — Dia 16.4.70)

SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
C. G. C. — M. F. 04910469

Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1969, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 27 de abril de 1970.

Senhores Acionistas:

Cumprindo a Lei e os nossos Estatutos Sociais, vimos vosso inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento apresentar-vos o Balanço Geral e a Demonstração da Conta que se faça necessário. Aqui expressamos os nossos sinceros agradecimentos de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do exercício recém findo. Através destes documentos aos nossos auxiliares, membros do Conselho Fiscal e clientes tomareis conhecimento das atividades da nossa Sociedade, pela colaboração deles recebida.

- Belém, 19 de março de 1970.
- a) **Joaquim Mendes Ribeiro**
Presidente

**BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1969 — MATRIZ E FILIAIS**

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa — Matriz e Filiais	9.690,52	Capital	1.000.000,00
Bancos — C Depósitos sem Li- mite	38.025,86	Fundo de Reserva Legal	35.738,03
	47.716,38	Fundo de Depreciação	121.239,88
		Fundo P Amortização	10.955,51
		Fundo de Indenizações Traba- lhistas	1.289,91
REALIZÁVEL		Fundo de Correção Monetária	101.249,69
Mercadorias — Matriz e Filiais	336.612,00	Provisão P Dívidas	18.632,16
Produtos Beneficiados	16.974,13	Reserva P Aumento de Capital	44.656,57
Matérias Primas — Matriz e Fi- liais	119.326,12	Manutenção do Capital de Giro P Apropriação	41.280,00
Materiais Diversos	35.115,89	Lucros em Suspense	77.592,12
Combustíveis e Lubrificantes	1.346,52		1.452.633,87
Cia. Fiat Lux	4.067,20		
Cortas Correntes	19.937,87		
Duplicatas a Receber	601.134,23		
Salário Família	203,04		
Promissórias a Receber	1.200,00	EXIGÍVEL	
Efeitos a Receber	575,41	Imposto de Renda Retenção na Fonte	2.116,52
Ações da Centrais Elétricas do Pará S A.	435,00	Títulos Descontados	61.646,00
Obrigações Federais a Receber	3.164,62	Instituto Retenção na Fonte	841,79
Empréstimo Público de Emer- gência	498,00	I.C.M. Retenção na Fonte	100,53
Associação Comercial do Pará c Emp. Construção	200,00	Efeitos a Pagar — Matriz e Fi- liais	99.560,98
Banco da Amazônia C Dep. p Investimentos	5.047,34	Gratificações a Pagar	1.000,00
Ações da Cervejaria Paraense S A.	12.249,00	Contas Correntes	192.004,35
Obrigações Reajustáveis Tesou- ro Nac. — FIT	1.289,91		357.270,17
Obrigações Reajustáveis Tesou- ro Nacional — Cap. Giro	5.904,69		
Banco Nacional Desenvolvimento Econômico	689,25		
Cia. Telefones do Município de Belém	3.660,00	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Fundo de Investimento em Ações Clube Comercial do Pará — Tí- tulo	2.480,00	Adicional de Renda — Acionis- tas	61,50
	1.000,00	Caução da Diretoria	70.000,00
	1.173.110,22	Seguros em Vigor	736.600,00
		Títulos a Cobrança	525.539,70
			1.332.201,20
IMOBILIZADO			
Maquinismos	40.618,72		
Imóveis	98.947,24		
Móveis e Utensílios	7.196,00		
Veículos	48.778,83		
Instalações	15.667,43		
Vasilhame	9,00		
Sub-Estação	8.759,45		
Bens C Reavaliação	369.100,77		
	589.077,44		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Acionistas — C Empréstimo Compulsório	61,50		
Ações Caucionadas	70.000,00		
Valores Segurados	736.600,00		
Bank of London C Cobrança	393.325,20		
Banco Com. Ind. América Sul C Cobrança	77.804,50		
Banco Mercantil de Niteroi C Cobrança	2.250,00		
Banco Mineiro do Oeste C Co- brança	52.160,00		
	1.332.201,20		
	NCr\$ 3.142.105,24		
			NCr\$ 3.142.105,24

Belém, 31 de Dezembro de 1969.

A DIRETORIA

a) José Itabéricy de Souza e Silva
Cont. Reg. 48082 — CRC — 101 Pa.

SOBRAL, IRMÃOS S. A.
COMÉRCIO — INDÚSTRIA —
IMPORTAÇÃO — EXPORTAÇÃO

Cópia autêntica da Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária de SOBRAL, IRMÃOS S. A. realizada aos dezesseis dias de março de mil novecentos e setenta.

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e setenta, às dezessete horas, em sua sede social à Av. Cipriano Santos n. 40, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária de Sobral, Irmãos S. A., convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 7, 10 e 12 e na "Folha do Norte" nos dias 6, 7 e 10 do corrente mês assim redigido: Sobral Irmãos S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os Senhores acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 do corrente às 17 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos n. 40, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969; eleição do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, relativos ao exercício de 1969, se encontram à disposição na sede social. Belém, 5 de março de 1970. A Diretoria. Por indicação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Acionista Acácio de Jesus Felício Sobral, que convidou para secretariá-lo o Acionista Salustiano Vilar da Costa. Verificada a existência de número legal, conforme consta do Livro de Presença, foi determinado que o Senhor secretário procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta "Lucros & Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e "Folha do Norte" do dia 10 do corrente. Submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade. A seguir, com a palavra o Sr. Presidente anunciou que ia mandar proceder, agora, a eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes. Organizadas as chapas e recolhidos os votos, foi apurado o seguinte resultado: Conselho Fiscal — Membros Efetivos: Joaquim Nunes Alves, Antônio

Maria Fidalgo e Francisco Joaquim Fonseca; Suplentes: Antônio José da Silva Coelho, Mário Duarte Pinto e José de Castro Batista. Por proposta do Sr. Presidente, foram aprovados pela Assembléia Geral, os seguintes honorários mensais para a Diretoria: para o Presidente dois mil cruzeiros novos e para os diretores hum mil e quinhentos cruzeiros novos para cada um. Quanto aos honorários do Conselho Fiscal, a Assembléia deliberou que fossem fixados em dez cruzeiros novos, mensais, para cada membro. Terminados os trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, em sessão reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Salustiano Vilar da Costa — Acácio de Jesus Felício Sobral — América da Cruz Souza Sobral — América de Nazaré Souza Sobral — Maria Adelina Sobral Neves — Laura da Cruz Souza — Arnaldo de Jesus Felício Sobral — Acácio de Jesus Souza Sobral — Arnaldo de Jesus Souza Sobral — Miguel Teixeira Nogueira — Antônio Maria Souza Sobral.

Confere com a Ata Original
ACÁCIO J. F. SOBRAL
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 01 de abril de 1970.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos). — Belém,
O funcionário (a) ilegível

Emolumentos NCr\$ 10,00 recolhidos ao Departamento da Receita Estadual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 1 de abril de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 2 do mesmo, contendo 1 folha de n. 3778, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 963/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro

Aranha, Primeiro Oficial, fiz presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de abril de 1970.

Diretor: — OSCAR FACIOLE.
Ext. Reg. n. 1076—Dia 16.4.70

CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS

Resumo da Ata com Estatutos, reformados, do: "Centro Cultural Brasil Estados Unidos", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 18 de setembro de 1969.

Denominação: — "Centro Cultural Brasil Estados Unidos".

Fundo Social: — O patrimônio da Sociedade será constituído pelos bens e direitos a ela doados, pelos adquiridos no exercício de suas atividades, bem como, pelas contribuições de seus sócios pelas subvenções oficiais.

Fins: — Tem por finalidade: a) ajudar a estreitar os tradicionais laços de amizade entre os povos do Brasil e dos Estados Unidos da América, através das seguintes atividades e serviços;

I) — promovendo estudos das línguas portuguesa e inglesa e das literaturas e civilizações portuguesa, brasileira e anglo-americana, tanto através de cursos regulares como de debates, conferências, simpósios, seminários e viagens de estudos;

II) — oferecendo cursos e seminários gratuitos, para professores dos ensinos primário, médio e superior em particular e ao público em geral, dentro da disponibilidade de recursos;

III — desenvolvendo programas educacionais, culturais e sociais gratuitos, tanto para os associados e alunos como para o povo em geral, através de palestras, conferências, sessões cinematográficas, dramáticas, musicais e folclóricas, exposições de arte e artesanatos, etcetera;

IV) — oferecendo bolsas de estudos, tanto para seus próprios cursos, como para outros cursos no Brasil e nos Estados Unidos da América, e, excepcionalmente, em outros países das línguas portuguesa e inglesa.

b) zelar pela educação e cultura brasileira e americana e promover a melhor compreensão destas entre o povo norte-americano em particular e outros povos em geral, bem como promover a melhor compreensão da educação e cultura norte-

americana entre o povo brasileiro.

c) — colaborar com as autoridades e instituições de ensino e cultura oficiais e particulares do Brasil em prol da educação e cultura nacionais.

d) — manter intercâmbio através de convênio com instituições educacionais e culturais brasileiras e norte-americanas.

e) — manter biblioteca e sala de leitura gratuitas e franqueadas ao público em geral, nas condições estabelecidas no Regulamento Interno.

f) — exercer toda e qualquer outra atividade que possa contribuir para promover, a educação e cultura brasileira e aprimorar a compreensão dos povos do Brasil e dos Estados Unidos da América.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 28 de setembro de 1955.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos

Responsabilidades: — Os sócios não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade, assim como esta não é responsável pelas dívidas contraídas pelos seus sócios, em seu nome, sem autorização expressa de seu Conselho Administrativo.

Dissolução: — A Sociedade somente poderá ser dissolvida em caso de insuperável dificuldade na consecução de suas finalidades, em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim pelo Conselho de Administração, deliberando pelo voto de dois terços (2/3), no mínimo, dos membros do quadro social. No caso de ser dissolvida a Sociedade, o patrimônio da mesma será transferido como doação a outra Sociedade sem fins lucrativos, de utilidade pública e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, com preferência sediada em Belém, indicada ou escolhida na reunião de Assembléia Geral que decidir pela extinção da Sociedade.

Diretoria: — Presidente: Walquíria de Oliveira Mello, brasileira, solteira, Professora, residente à Av. Serzedelo Corrêa, 114.

Vice-Presidente: Dr. Nelson Pedro Nasser, brasileiro, casado, Engenheiro Civil.

10. Tesoureiro: — Eric Percival Pitman, brasileiro, casado, Bancário.

10. Secretário: — Raymundo Sérgio de Vasconcelos Souza Filho, brasileiro, casado, Advogado.

20. Secretário: — Jack Rhone, Norte Americano, casado, Sociólogo.

20. Tesoureiro: — Robim Helle McGlohn, norte americano, casado, Industrial.

Belém, 2 de abril de 1970.

Walkyria de Oliveira Mello
Presidente

(T. n. 15.948. Reg. n. 1039 —
De — 16.470)

**SERVIÇO NACIONAL
DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL
— (SENAI) —**

DEPARTAMENTO REGIONAL
DO PARÁ
— E D I T A L —

Ficam, por este cientificados
os interessados de que por

Resolução do Conselho Regional do SENAI de 19.12.68, está aberta a "Concorrência Pública", para alienação de uma camioneta Chevrolet — Modelo 100a, lotação 150 HP, 6 cilindros e 10.000 (Dez mil) velhas — as quais poderão ser examinadas, na sede deste Departamento, à Travessa Barão do Triunfo, número 2.806, no horário das 08,00 às 11,30 horas, diariamente, exceto aos sábados, para onde deverão encaminhar suas propostas, devidamente lacradas e assinadas, na forma da Lei, até o dia 24.04.70, às 9,30 horas, quando as mesmas serão abertas em presença dos que concorrem.

Belém, 13 de abril de 1970.

a) Gerson dos Santos Peres
Diretor Regional

(Ext. — Reg. n. 1179. —
Dias 14, 16 e 17.4.70).

**AGRO-PECUARIA GRÃO
PARÁ S.A.**

Assembléia Geral Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO-PECUARIA GRÃO PARÁ S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1970, às 15 horas na sede social da Fazenda Grão Pará, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Relatório da Diretoria. Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1969;
- b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixa-

c) gão de seus honorários; outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei 2627 de 1940.

Conceição do Araguaia, 30 de março de 1970.

(a) Cláudio A. Lunardelli
Diretor-executivo

11º Cartório de Notas
Reconheço a firma supra de Cláudio A. Lunardelli.

São Paulo, 30 de março de 1970.

Em testemunho P. S. da verdade.

(a) Paulo Santoro
Escr. Autorizado

(Ext. Reg. n. 1082 —
Dias — 14, 16 e 17.4.1970).

**CIBRACEN — CIA. MINERADORA DE CIMENTO
BRASIL CENTRAL**

Reg. Junta Comercial: 2808,68

C.G.C. Nº 04.945.440

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
a — DISPONÍVEL		f — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	6.998,61	Capital	4.958.130,00
Bancos	311,00	g — EXIGÍVEL	
		A Curto Prazo	
		Contas a Pagar	4.891,22
b — REALIZÁVEL		Contas Correntes	52.390,75
A Curto Prazo		Títulos Descontados	1.500,00
Letras a Receber	3.410,00		58.781,97
c — IMOBILIZADO		h — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Jazidas	4.366.780,00	Valores em Garantias	8.250,00
Propriedades Rurais	205.000,00		
Móveis e Utensílios	4.426,80		
	4.576.206,80		
d — PENDENTES			
Custo de Perfurações das Jazidas Minerais	343.934,74		
Prejuízos	86.050,82		
	429.985,56		
e — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Depósitos em Garantias de Compras	8.250,00		
	NCr\$ 5.025.161,97		NCr\$ 5.025.161,97

a) Bolivar Camelo Rocha
Diretor

a) Helena Stillanidi
Conselheira

a) José Rezende
Diretor Comercial

a) J. R. Tavares
Tec. Contabilidade — CRC — 1702 — Pa.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
Prejuízos do Exercício Anterior	57.219,23	PREJUÍZOS	
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Saldo apresentado n conta . .	86.050,82
1. Assistência Contábil e Auditoriais	1.000,00		
2. Água, Luz e Telefone	288,00		
3. Manutenção e Reparos de Veículos	2.027,24		
4. Viagens	15.827,14		
5. Portes e Telegramas	436,47		
6. Diversas	2.681,01		
7. Representações Sociais	778,42		
8. Publicidades	937,05		
9. Legalizações	666,00		
10. Material de Expediente	162,30		
11. Combustíveis e Lubrificantes	615,24		
12. Diárias	2.000,00		
	27.418,87		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
1. Impostos e Taxas Diversas	—		
	555,80		
DESPESAS FINANCEIRAS			
1. Juros e Descontos Bancários	—		
	856,92		
	NCr\$ 86.050,82		
			NCr\$ 86.050,82

a) Bolivar Camelo Rocha
Diretor

a) Helena Stilianidi
Conselheira

a) José Rezende
Diretor Comercial.

a) J. R. Tavares
Tec. Contabilidade — CRC 1702 — Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Conselheiros Fiscais abaixo assinados, em obediência aos Estatutos da CIBRACEN — Cia. Mineradora de Cimento Bsaíl Central, depois de cuidadosos exames nas

Belém, 31 de março de 1970.

aa) Helena Stilianidi
Genário Carvalho
Mário Azevedo

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra de Bolivar Camelo Rocha, José Rezende e Helena Stilianidi.

Belém, 01 de abril de 1970.

Em testemunho Z.V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tabelião Substituto

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Helena Stilianidi.

Belém, 01 de abril de 1970.

Em testemunho Z.V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 1.013 — Dia: 16.04.70)

MINDUCO S.A. — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO

Assembléia Geral Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Ficam convidados os senhores acionistas de MINDUCO S.A. — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO, para se reunirem em Assem-

bléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 7 de maio de 1970, às 18,00 horas, na sede social à rua 13 de maio número 494, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balan-

ço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em ... 31.12.69;

- b) Eleição da Diretoria;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) Fixação de honorários e
- e) O que ocorrer.
2. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas

que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto 2.627/40.

Belém, 7 de abril de 1970.

(a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 1087 —
Dias — 14, 16 e 17.4.70)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação do Pará, e Ir. Maria Rocivalda Lopes Paixão, como representante da Escola Primária Centro Social Auxilium, para efeito da realização dos trabalhos da Escola Primária em Regime de Cooperação Centro Social Auxilium no ano escolar de 1970.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas n. 1592, e a Sra. Irmã Maria Rocivalda Lopes Paixão, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Centro Social Auxilium, convencionam o que abaixo é declarado.

CLAUSULA PRIMEIRA — A Sra. Irmã Maria Rocivalda Lopes Paixão, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Centro Social Auxilium cede o prédio localizado a Trav. Alferes Costa, 1343, com oito (8) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Centro Social Auxilium a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Centro Social Auxilium (18) Professôras.

CLAUSULA TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Centro Social Auxilium deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA QUARTA — A Escola Primária em Regime de Cooperação Centro Social Auxilium manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCr\$ 1,12 (hum cruzeiro novo

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

e doze centavos) para a Caixa da Escola Primária em Regime Escolar.

CLAUSULA QUINTA — A SEDUC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

CLAUSULA SEXTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Centro Social Auxilium uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 20 de janeiro de 1970.
Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretaria de Estado
de Educação

Irmã Maria Rocivalda Lopes
Paixão
Representante da E.P.R.C.
Centro Social Auxilium

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação do Pará e Alcinar Gomes, como representante da Escola Primária Coração de Jesus, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Coração de Jesus no ano escolar de 1970.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas n. 1592, e o Sr. Alcinar Gomes, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus, convencionam o que abaixo é declarado.

CLAUSULA PRIMEIRA — O Sr. Alcinar Gomes, representa-

do a Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus, cede o prédio localizado a Av. Almirante Barroso, 2538, com quatro (4) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus (8) Professôras.

CLAUSULA TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus deverá atender a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA QUARTA — A Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus manterá ensino primário gratuito para 240 alunos regularmente matriculados, sendo impedida de cobrar desses alunos contribuição a qualquer título.

CLAUSULA QUINTA — A SEDUC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza em quantidade necessária ao atendimento dos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

CLAUSULA SEXTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 21 de janeiro de 1970.
Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado
de Educação

Alcinar Gomes
Representante da E.P.R.C.
Coração de Jesus

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO ESTADO
DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO DE
RETIFICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO

Aditivo de Retificação e Ratificação do contrato celebrado em 14 de agosto de 1969, aprovado pela Resolução n. 3.305 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, entre o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e A. F. Coêlho Construções e Comércio S. A.

O Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, autarquia estadual regida pelo Decreto-Lei n. 13, de 08 de maio de 1969, representada por seu Presidente, General R-1 — Rubens Luzio Vaz e A. F. Coêlho Construções e Comércio S. A., com sede nesta capital à Rua 28 de setembro n. 22, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 32024, representada por seu Presidente, Sr. Antônio Farias Coêlho, têm justo e contratado Retificar e Ratificar o contrato celebrado em 14 de agosto de 1969, aprovado pela Resolução n. 3.305 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o que fazem de acordo com o seguinte:

I — O § 5o. da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e A. F. Coêlho Construções e Comércio S. A., em 14 de agosto de 1969, aprovado pela Resolução n. 3.305 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, modificado pelo Aditivo de 7 de janeiro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira —
§ 5o. — O pagamento da dívida do Inicialdor, no montante de NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos) será feito em dez (10) parcelas sendo a 1a. de NCr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros novos), a 2a. de NCr\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros novos) e as oito.

restantes do valor de NCr\$ 41.000,00 (quarenta e hum mil cruzeiros novos) cada uma, vencíveis, respectivamente, oito (8) dias após a liberação das 1a., 2a., 3a., 4a., 5a., 6a., 7a., 8a., 9a. e 10a. parcelas do refinanciamento do Banco Nacional da Habitação.

II — Ressalvada a modificação constante da Cláusula Primeira dêste Aditivo, ficam Ratificadas tôdas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato que o mesmo se refere.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo, em cinco (5) vias do mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 23 de março de 1970.
P/ Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará
General R-1, Rubens Luzio Vaz
Presidente

P/ A. F. Coêlho Construções e Comércio S. A.
Antônio Farias Coêlho
Presidente

TESTEMUNHAS:
Afonso Ligório Bouth Cavalero
José Nogueira Sobrinho

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Rubens Luzio Vaz, Antônio Farias Coêlho, Afonso Ligório Bouth Cavalero e José Nogueira Sobrinho.
Belém, 24 de março de 1970.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.
Ney Emil da Conceição Messias
Escrivente Autorizado
(Ext. Reg. n. 1031—Dia—16.4.70)

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Termo Aditivo de Retificação e Ratificação do contrato celebrado em 14 de agosto de 1969, aprovado pela Resolução n. 3.355 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, entre o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Conterpa — Construções Terraplenagem e Pavimentação S. A.

O Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, autarquia estadual regida pelo Decreto-lei n. 13, de 08 de maio de 1969, representada por seu Presidente, General R-1 Rubens Luzio Vaz, e CONTERPA-CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A. com

sede nesta capital à Rua Santo Antonio n. 432 — 12.º, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 0489952 e no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado da Fazenda sob o n. 032029, representada por seu Diretor Engenheiro José Maria de Amorim Lopes, tem justo e contratado RETIFICAR e RATIFICAR o contrato celebrado em 14 de agosto de 1969, aprovado pela Resolução n. 3.355 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o que fazem de acordo com o seguinte:

I — O § 5.º da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Conterpa — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A., em 14 de agosto de 1969, aprovado pela Resolução n. 3.355, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, modificado pelo Aditivo de 7 de janeiro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira —
§ 5.º — O pagamento da dívida do INICIADOR, no montante de NCr\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Cruzeiros Novos) será feito em dez (10) parcelas sendo a 1a. de NCr\$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Cinco Cruzeiros Novos), a 2a. de NCr\$ 40.250,00 (Quarenta Mil Duzentos e Cinco Cruzeiros Novos) e as oito restantes do valor de NCr\$ 35.875,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Cruzeiros Novos) cada uma, vencíveis, respectivamente, oito (8) dias após a liberação das 1a., 2a., 3a., 4a., 5a., 6a., 7a., 8a., 9a. e 10a. parcelas do refinanciamento do Banco Nacional da Habitação.

II — Ressalvada a modificação constante da Cláusula Primeira dêste Aditivo, ficam RATIFICADAS tôdas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato a que o mesmo se refere.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo, em cinco (5) vias do mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Belém, 23 de março de 1970.

P/Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.
General R-1, Rubens Luzio Vaz
Presidente

P/Conterpa — Construções,
Terraplenagem e Pavimentação
S/A

Eng.º José Maria de Amorim
Lopes
Diretor

Testemunhas:
Pedro da Silva Santos e Luiz
Raimundo Carreira da Costa.

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Rubens Luzio Vaz, José Maria de Amorim Lopes, Pedro da Silva Santos e Luiz Raimundo Carreira da Costa.

Belém, 24 de março de 1970.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO
MESSIAS — Escrivente autorizado

(Ext. — Reg. n. 1032 — Dia
16.4.70).

RESOLUÇÃO N. 14-A DE 11 DE
FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e,

Considerando que de acordo com o Decreto-lei n. 13, de 08 de maio de 1969, artigo 62 e § 1.º do artigo 63, é da competência do Conselho Administrativo autorizar créditos adicionais;

Considerando a necessidade do pagamento dos proventos do servidor do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, Tarcício da Silva Miranda, aposentado a partir do dia 1.º de fevereiro do ano em curso;

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Administrativo em sua reunião do dia 29 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$ 1.452,00 (Hum Mil Quatrocentos e Cinco Cruzeiros Novos) para pagamento dos proventos do servidor Tarcício da Silva Miranda, durante o exercício de 1970.

Parágrafo único — O crédito especial definido neste artigo terá a seguinte distribuição:
Código

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

NCr\$
600 — Inativos 1.452,00

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo 1.º, correrá à conta das reservas disponíveis oriundas do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1033 — Dia
16.4.70).

RESOLUÇÃO N. 29 DE 23 DE
MARÇO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e,

Considerando que o Governco do Estado em Decreto-lei n. 175, de 26 de fevereiro de 1970, reajustou em vinte por cento (20%) os vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos do Estado, a contar de 1.º do mês em curso;

Considerando que não seria justo fossem os servidores desta Autarquia à margem desse benefício, de vez que sobre eles pesam os mesmos ônus consequentes da elevação do custo dos bens de consumo e das utilidades essenciais;

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em reunião do dia 23 de março do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1.º — Conceder aos servidores do Quadro do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, a majoração de vinte por cento (20%) calculados sobre os respectivos vencimentos salários e proventos, a contar do dia 1.º do mês em curso.

Art. 2.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir do dia 1.º de março de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

Homologo

a) Alacid da Silva Nunes
Em, 25.3.70

(Ext. — Reg. n. 1033 — Dia
16.4.70)

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

D. A. E. — PA.

EDITAL

Na conformidade das instruções contidas na Resolução número 79 de 10.4.1969, do Tribunal de Contas da União, o DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS — (DAE) PA., — por intermédio de seu Diretor Geral Engenheiro Loriwal Rei de Magalhães, torna público, para os devidos fins, a relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Estado, através deste Órgão Estadual concernente à aplicação de recursos oriundos da Conta Fundo de Participação, referente ao exercício de 1969, na forma da lei vigente, conforme discriminação abaixo:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0—INVESTIMENTOS	
4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.3—PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS	
Valor referente às despesas realizadas com a execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos, entrega em pleno funcionamento do emissário geral, execução parcial das redes de esgotos sanitários das bacias 1, 2 e 4, remanejamento, limpeza e desobstrução dos coletores da bacia 1, tudo pertencente ao plano dos esgotos sanitários da Cidade de Belém,	2.049.992,33
Total	NCr\$ 2.049.992,33

Importa a presente demonstração em dois milhões quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois cruzeiros novos e trinta e três centavos (NCr\$ 2.049.992,33).

Belém, 8 de Abril de 1970.

(a) Eng. LORIWAL REI DE MAGALHÃES
Diretor Geral — DAE — PA.

(Ext. Reg. n. 1233 — Dia — 16.4.1970)

EDITAL

Na conformidade das instruções contidas na Resolução número 79 de 10.4.69, do Tribunal de Contas da União, o Departamento de Águas e Esgotos — DAE PA, por intermédio de seu Diretor Geral Engenheiro Loriwal Rei de Magalhães, torna público, para os devidos fins, a relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Estado, através deste Órgão Estadual, concernente à aplicação de recursos oriundos da Conta Especial Norte — Nordeste — Leprosário do Prata, referente ao exercício de 1969, na forma da lei vigente, conforme discriminação abaixo:

4.3.0.0—TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.2.0—AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS	
4.3.2.2—ENTIDADES ESTADUAIS	
Parte do valor da execução dos serviços de esgotos sanitários para a Colônia dos Leprosos do Prata:	
a—Rêde Coletora;	
b—Coletores e Ramais de Serviços — fornecimento de tubos	
c—Lagoa de Estabilização compreendendo limpeza do local, roçagem e aterro no local previsto	NCr\$ 232.434,96
Importa a presente demonstração em duzentos e trinta e	

dois mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e seis centavos (NCr\$ 232.434,96).

Belém, 8 de abril de 1970.

(a) Eng. LORIWAL REI DE MAGALHÃES
Diretor Geral do DAE — PA.

(Ext. Reg. n. 1236 — Dia — 16.4.70)

EDITAL

Na conformidade das instruções contidas na Resolução n. 79 de 10-4-69 do Tribunal de Contas da União, o Departamento de Águas e Esgotos — DAE-PA, por intermédio de seu Diretor Geral Engº Loriwal Rei de Magalhães, torna público, para os devidos fins, a relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Estado, através deste Órgão Estadual, concernente à aplicação de recursos oriundos da Conta Especial — NORTE—NORDESTE, referente ao exercício de 1969, na forma da lei vigente, conforme discriminação abaixo:

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0—INVESTIMENTOS		
4.1.1.0—OBRAS PUBLICAS		
4.1.1.1—ESTUDOS E PROJETOS		
Parte do valor da execução do Projeto de Ampliação de abastecimento de água da Cidade de Belém	180.000,00	
Parte do valor da execução dos serviços topográficos necessários ao desenvolvimento do Projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água de Belém ..	15.330,48	195.330,48
4.1.1.3—PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS		
Parte do valor de três conjuntos Motor-Bomba, destinados a adução a nova Estação de Bombeamento do Utinga	100.000,00	
Valor de uma sub-estação blindada de 2x1 MVA, 13200/2.400,60 HZ, cinco chaves compensadoras de 500 HP, classe 3 KV e uma mesa de comando e controle, destinados a Nova Casa de Bombas, nos terrenos do Utinga	512.204,00	
Valor referente as despesas com a execução do emissário geral, necessário ao lançamento final na Baía do Guajará, pertencente ao plano de esgotos sanitários da Cidade de Belém	246.567,95	858.771,95
4.1.1.5—AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MODIFICAÇÃO		
Valor da execução de poço artesiano tubular de 12 polegadas de diametro, localizado no bairro da Marambaia	26.050,00	
		1.080.152,43
4.1.3.0—EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.6—MAQUINAS E MOTORES, PEÇAS E ACCESSÓRIOS		
Valor de um corpo de bomba em FE CR NI e mancais de Chemloy 71 ft de coluna de tubo de aço		

sem costura de 6" eixo 1" constr. fechada, lubrificada a óleo c/ revestimento de epoxi; Cabotê de desc. NI 204, fornecido com jogo de contrafalange, revestido de epoxi; Um raio de sucção, cônico Motor GE 21242 vest. de eixo oco c/ catraca de não reversão, 20HP, 2 Polos, 3/60220 — 386 com capacidade de escora 13x36.843	17.659,42	
4.1.3.7—EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HIDRAULICOS Valor dos equipamentos e acessórios hidráulicos para o bairro da Marambaia, tubos de pressão LB 15, luvas para tubos de pressão LB 15 150mm e anéis de borraça AR 150mm, 100mm e 75mm Valor dos equipamentos e acessórios hidráulicos para o bairro da Marambaia, tubos de pressão LB 150mmx4m, tee F.F., cruzetas F.F., reduções F.F., curvas F.F., guarnições — 4 peças — e parafusos	11.638,20	
	9.997,62	39.295,24
TOTAL	NCr\$	1.119.447,67

Importa a presente demonstração em hum milhão cento e dezanove mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros novos e sessenta e sete centavos (NCr\$ 1.119.447,67).

Belém, 8 de Abril de 1970

Eng^o LORIWAL REI DE MAGALHÃES

Diretor Geral do DAE PA

(Ext. — Reg. n. 1234 — Dia: 16/4/70).

Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
De acôrdo com a Resolução n. 47/67 de 24 de agosto de 1967, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Capanema, através do Sr. Hugo Moraes T. da Rosa, Prefeito Municipal, torna público a relação dos bens incorporados no Patrimônio Municipal em decorrência, da aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, no exercício de 1969.

INVESTIMENTOS

EDUCAÇÃO E CULTURA:

1—) Prosseguimento das obras de construção do Grupo Escolar Municipal "Jorge Travassos", obra concluída	24.401,28
2—) Prosseguimento e conclusão das Obras da Escola "Leandro Pinheiro"	18.393,15
3—) Prosseguimento das Obras da Escola S-1	16.250,91
4—) Por conta da Aquisição de livros Didáticos	2.420,00
5—) Auxílio p/ obras da sala anexa ao Grupo Escolar "M ^o Amélia Vasconcelos"	1.621,30
6—) Recuperação da Escola D-22	167,00

S A Ú D E

1—) Prosseguimento das Obras de Melhorias Sanitárias, em Convênio com a F-SESP	5.334,85
--	----------

MERCADOS E MATADOURO

1—) Prosseguimento das Obras do Mercado "Rde. Neves"	2.345,06
2—) Prosseguimento das Obras do Merc. "Miguel Aissar"	4.220,00
3—) Aquisição de um Furgão p/ condução de carne ..	24.979,42

DIVERSOS

1—) Prosseguimento da const. de bueiros em cimento armado, para escoamento de águas pluviais	1.373,56
2—) Construção de meios-fios	753,52

INVERSÕES FINANCEIRAS

INVESTIMENTOS:

1—) Por conta do imóvel pertencente a antiga Estrada Ferroviária de Bragança	2.000,00
2—) Pagamento restante do veículo adquirido para condução de trabalhadores	4.800,00
3—) Aquisição de Títulos da COTELPA	2.227,25

TOTAL

NCr\$ 111.287,30

Capanema, 31 de Março de 1970

HUGO MORAES TRAVASSOS DA ROSA

Prefeito Municipal.

(T. n. 15957 — Reg. n. 1089 — Dia: 16/4/70).

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

EDITAL N 1

O sr. Dinair Chagas de Santana, Prefeito Municipal de Afuá, torna Público, que, em decorrência da Aplicação dos Recursos recebidos do Fundo de Participação dos Municípios, foram incorporados ao Patrimônio Municipal, os seguintes Bens:

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

OBRAS PÚBLICAS:

Construção de uma Escola na Ilha do Jurupary	18.858,80
Construção de uma Escola na Ilha São João de Deus	17.525,11
Início da Construção de uma Escola, na Ilha dos Bôtos	3.113,10
Início da construção do Cais de Proteção da cidade	14.406,65
Construção do Campo de Pousa da cidade	35.693,95
Início da Construção da Escola do Jupaty	5.600,00
Ampliação da Escola de São Damião	2.850,00
Ampliação da Escola do Aningal	200,00
Ampliação da Escola de Maruim	300,00
Ampliação da Rede de Energia Elétrica	1.835,65
Ampliação do Iate "Euclides Cumaru"	3.649,00
Início da Construção de um Estaleiro	120,00
Estudos para Instalação do Sistema de Água potável na cidade	2.300,00
	106.452,26

MATERIAL PERMANENTE:

3 pequenas Embarcações p/ reboque	470,00
1 mesa Elástica c/4 cadeiras	155,00
1 Hélice p/o Iate	250,00
1 Estante	395,00
1 Máquina de Somar, marca Olivetti	631,00
1 Pasta para o Gabinete	55,00
11 quadros Negros e 18 Carteiras p/Escolas	472,30

Diversos Móveis p Secretaria ..	975,30	
Diversos Móveis p a Prefeitura	1.538,40	
Acessórios p a Usina	3.008,00	7.950,00
TOTAL GERAL NCr\$		114.402,26

Prefeitura Municipal de Afuá, de 21 de janeiro de 1970.
Dinair Chagas de Santana
 Prefeito Municipal
 (T. n. 15.955 Reg. n. 1083 — Dia 16—4—970)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Relação dos Bens incorporados ao patrimônio do Município de Ponta de Pedras, em decorrência da aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, em obediência à Resolução 47/67, letra "D" do Egrégio Tribunal de Contas da União.

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2 — INICIO DE OBRAS

- a) Início da construção de um Matadouro Municipal, situado à margem da Rodovia Mangabeira 30.000,00
- b) Prosseguimento de construção e melhoramento de Vias Urbanas... 27.699,98

4.1.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

- a) Início da instalação do Serviço de Telecomunicação (conjuntamente com a COTELPA) 4.451,28
- b) Equipamento para a Sala de Matança do Nôvo Matadouro Municipal . . . 9.854,66

4.1.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS:

- a) Aquisição de ferramentas, sementes e utensílios para fomento à agricultura 1.200,00

T O T A L 63.205,92

ANTONIO MALATO RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 (T. n. 15951 — Reg. n. 1059 — Dia 16.4.70)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Térmo de Conferência de Caixa

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas na Resolução n. 47/67, de 24 de agosto de 1967, artigo 9º letra "H", o abaixo assinado, que o presente subscreve, designado pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n. 85/69 de 31 de dezembro de 1969 procedeu a verificação dos valores existentes no Caixa da Prefeitura, tendo encontrado o seguinte:

- a) — Em moeda corrente do país, a quantia de Quatro Mil Setenta e Sete Cruzeiros Novos e Trinta e Seis Centavos (NCr\$ 4.077,36) correspondente aos recursos provenientes do **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**;

- b) — Em moeda corrente do país, a quantia de Quatro Mil Novecentos e Setenta e Dois Cruzeiros Novos e Setenta e Dois Centavos (NCr\$ 4.972,72), correspondente aos recursos provenientes das demais fontes de receita da Prefeitura.

Estes valores foram encontrados por mim, à vista do Tesoureiro srta, Lucymar Anchieta, que também

assina o presente e achados certos com o livro caixa existente na Tesouraria nesta data no ato do encerramento do expediente.

Altamira, 31 de dezembro de 1969.

OLIVETE DIAS OLIVEIRA — Sec. de Administração respondendo pelo expediente.

LUCYMAR ANCHIETA — Tesoureira.

(T. n. 15949 — Reg. n. 1061 — Dia 16.4.70)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Relação dos Bens incorporados ao Patrimônio do Município de Altamira, Estado do Pará, em decorrência da aplicação dos recursos proveniente do Fundo de Participação dos Municípios, Classificados como despesa de Capital, de conformidade com o que preceitua o § 1º do Art. 2º da Resolução n. 47/67, do Tribunal de Contas da União

DESPESA DE CAPITAL

INVESTIMENTO

OBRAS PÚBLICAS

Construção de uma sala de aula no Km. 40 da Estrada Ernesto Acioli	8.620,00
Construção de uma sala de aula no Km. 20 da Estrada Ernesto Acioli	12.200,00
Construção de uma sala de aula no Km. 12 da Estrada TM-2	9.500,00
Construção de uma sala de aula no Km. 6 da Estrada TM-3	10.200,00
Conclusão do Serviço de água no Povoado de Vitória d Município	2.376,97
Conclusão do Cais de Vitória e Portas da Sede da Prefeitura	649,00

MATERIAL PERMANENTE

Parte do valor de um trator marca "BRASITALLIA" mod 300-C n. B1-58-062-68	9.000,00
Aquisição de 84 (oitenta e quatro postes) para instalação de energia elétrica	2.584,75
Balcão medindo onze (11) metros de comprimento coberto de fórmica p Prefeitura	2.225,30
Sete (7) carteiras, placas e quadros para Câmara Municipal	1.580,00
Armário para o Forum desta cidade	900,00
Vinte e oito (28) carteiras, mesas e quadro negro para as escolas do Km. 20 e Km. 40 da Estrada Ernesto Acioli	2.550,00
Duas (2) mesas e vinte e sete ganchos de ferro para o Mercado e Matadouro	225,00
Parte de pagamento de Móveis, máquinas para sede da Prefeitura Municipal	3.185,00
Três (3) cinzeiros "jaguá"	180,00
Bandeiras, bases de madeira e mastros	998,20
1 (uma) placa de metal bruto com letras pretas para a sede da Prefeitura Municipal	535,00
1 (uma) mesa para o instituto Brasileiro de Reforma Agrária, nesta cidade	70,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

INVERSÕES FINANCEIRAS

Contribuição ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.000,00
---	----------

NCr\$ 69.579,22

Importa a Presente Relação em Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Nove Cruzeiros Novos e Vinte e Dois Centavos.

Altamira, Pará, em 23 de março de 1970.

JOÃO BATISTA DA SILVA — Prefeito Municipal em exercício.

(T. n. 15950 — Reg. n. 1060 — Dia 16.4.70)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1970

NUM. 7.130

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVEL E COMÉRCIO
Edital de Citação de IVANI DE CASTRO
FERREIRA, com o prazo de vinte (20)
dias.

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que pelo presente cita IVANI DE CASTRO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte dias, para responder aos termos da ação ordinária de desquite litigioso, com fundamento nos arts. 315, inc. III; 316 e 317, incisos I e III, do Código Civil Brasileiro, combinado com o art. 291 e sgts. do Código de Processo Civil, que se processa neste Juízo, expediente do Cartório do 2º Ofício do Cível e Comércio que funciona numa das salas do Fórum desta Capital movida por Maria Lúcia Gomes Ferreira, brasileira, casada, juíza de direito, residente e domiciliada nesta cidade, a avenida Governador José Malcher n. 131, estando marcada a audiência de conciliação para o dia 18 de maio vindouro, às 10 horas, na sala deste Juízo, onde deverá comparecer, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de dez dias que correrá em cartório, após a citada audiência. Os despachos que determinaram o presente edital são do teor seguinte: Folhas dezessete: As provas, juntas à inicial, comprovam a ausência do requerido. Assim, seja este citado, mediante edital com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o qual poderá conter o resumo da inicial, obedecendo-se as formalidades legais, para a audiência de conciliação, a ser realizada neste Juízo, às 10 horas do dia 18 de maio, citação essa que prevalecerá para os demais termos da demanda, caso não haja acordo. Notifique-se pessoalmente a requerente. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Belém, 24 de março de 1970. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

gues. Folhas dezoito: — N. A. Como requer. Belém, ... 2.4.70. (a) I. B. Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 03 de abril de 1970. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

(a) Italzira Bittencourt Rodrigues
(G. Reg. n. 6.847)

“JUÍZO DE DIREITO DA 10a. VARA”

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara do Cível e Comércio.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedidos nos autos de Ação Executiva, número 746, em que são partes como autor BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL e réus NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JÚNIOR e JOAQUIM R. NASCIMENTO, que se processa perante este Juízo e Cartório do 5.º Ofício, que atendendo ao que me foi requerido por BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL S.A., e tendo em vista ao mais que dos autos consta por despacho proferido aos doze dias do mês de março, autorizou a venda, em Hasta Pública, dos bens abaixo descritos com suas respectivas avaliações e pertencentes aos executados que serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem

mais der e maior lance oferecer acima das respectivas avaliações, pelo porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, no dia TRINTA DE ABRIL, às 10 horas, no local em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo, no Fórum, Sala do Juízo de Direito da 10a. Vara. BENS: A SEREM LEILOADOS: TERRENO EDIFICADO nesta cidade, situado à passagem Tomaz Rêgo, n. 346, entre as ruas Patriquês e dos Mundurucus, medindo 5 metros e sessenta centímetros de frente por 33 metros e cinquenta centímetros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, com as seguintes características: Construção térrea, toda de madeira, coberta de telhas de barro comum, servida por duas portas e janelão com entrada lateral, contendo em seu interior os seguintes cômodos: Sala grande, dois quartos, assoalhados, cozinha e varanda, contendo em seu seguimento sa-

nitários cimentados e quintal cercado. Avaliado em NCr\$ 1.400,00; TERRENO SEM EDIFICAÇÃO, denominado LOTE N.º 23, com a frente para uma passagem sem denominação que liga a Estrada de Ananindeua ao Lago Azul, Município de Ananindeua, neste Estado, medindo 20,00m de frente por 50,00m de fundos, destacados de maior área de terras, confinando de ambos os lados com quem de direito. Avaliado em NCr\$ 1.600,00. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicado pela imprensa, uma vez no órgão Oficial e três vezes em jornal local de grande circulação, e, afixado, digo, devendo a última publicação ser efetuada no dia da venda, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta. Eu, assinatura ilegível, escrevão, que o datilografei e subscrevi.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza de Direito da 10a. Vara.

(T. n.º 15.959. — Reg. n.º 1087.
— Dia 16.4.70)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA

A doutora Maria Helena Couceiro Simões, M. M. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de Praça, com o prazo de vinte e cinco (25) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que no dia onze de maio de mil novecentos e setenta (1970), às 10 horas da manhã, à porta principal da sala do Fórum, local, situado à praça A. Monteiro, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de NCr\$ 14.000,00 (quatorze

mil cruzeiros novos), o seguinte bem penhorado da Executada firma Comercial M. Silva & Cia., na Ação Executiva movida por Nahum Irmão Comércio S.A., representada por Janir Neri a saber: Imóvel situado à rua Siqueira Mendes, nesta cidade, que mede (6m.) seis metros de frente, por .. (30m) trinta metros de fundos, contendo uma construção em tijolo, em fase de acabamento com cobertura de telhas de barro, estando transcrita no Registro de Imóveis desta comarca, no livro 3—C fls. 105 sob o número de ordem 2.971, em 12.08.1968. Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e os bens descritos estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, conforme certidão do registro de imóveis às fls. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 2º Ofício aos treze dias do mês de abril de 1970. Eu, Orenício Pimentel Coutinho, escrevão, escrevi e assino.

(a) **Maria Helena Couceiro
Simões**
Juíza de Direito

(Ext. Reg. n.º 1204 — Dia —
16.4.1970)

COMARCA DE ABAETETUBA

Citação pelo prazo de (30) trinta
Dias

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento que pelo presente, CITA o senhor João Batista Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder nos termos da Ação Executiva que se processa por este Juízo, movida pelo Banco da

Amazônia S.A. (BASA) através de seu procurador Doutor Edilson Teixeira de Campos, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Pará), domiciliado e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, de acordo com a Petição inicial dirigida a este Juízo, a qual é da forma e teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba. O Banco da Amazônia S.A., entidade financeira pública com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça Visconde do Rio Branco, número 90, e Agência nesta Cidade à Rua D. Pedro II, número 270, através de um de seus procuradores judiciais (procuração inclusa, doc. número 1), vem, com o habitual respeito, perante V. Exa., expender, para finalmente requerer o seguinte: — I — Em 1.9.1969, o Banco tornou-se credor de João Batista Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Barão do Rio Branco, nesta Cidade, pela importância de NCr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), representada pela Nota Promissória (doc. número 2, em fotocópia), prefixo bancário .. LD—6202, vencida em 30.11.1969, não paga, protestada (instrumento anexo, doc. número 3), e avaliada por Raimundo Cruz, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Barão do Rio Branco, nesta Cidade; II — Estando vencida a Nota Promissória e tendo sido inúteis todos os esforços para solução da questão, não tem o Exequente outro recurso a não ser com fundamento no artigo 298, item XIII, do Código de Processo Civil, mover a presente Ação Executiva contra os executados, razão por que, requer a Vossa Excelência, se digne de determinar a expedição do competente mandado de citação e penhora contra João Batista Ferreira e Raimundo Cruz, para que em vinte e quatro (24) horas, paguem a importância principal reclamada, acrescida de juros, da taxa de permanência a razão de 2% ao mês, multa de 10%, das despesas e custas judiciais, bem como honorários do advogado do Exequente na base de 20%, ou ofereça bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos de seus bens quantos necessários ao pagamento integral da dívida,

prosseguindo-se com a execução até final. III — Dando à causa o valor de NCr\$ 20.000,00 e protestando provar o alegado através dos depoimentos pessoais dos executados sob pena de confesso, depoimentos de testemunhas, juntada de novos documentos, exames, perícias e por todo o gênero de provas permitidas em direito, P.E. Deferimento. Abaetetuba, 12 de fevereiro de 1970. (a) P.p. Edilson Teixeira de Campos. DESPACHO: D. A. Cite-se. Abaetetuba, 13 de fevereiro de 1970. — Therezinha Martins da Fonseca — Juíza de Direito em exercício. DISTRIBUIÇÃO: Distribuição Ao 2o. Ofício, Abaetetuba, 12.2.1970. Gilce Rodrigues Batista. PETIÇÃO: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba. O Banco da Amazônia S.A., através de um de seus procuradores judiciais, já identificados nos autos da Ação Executiva em que contende com João Batista Ferreira e Raimundo Cruz, tramitando o feito por esse ilustrado Juízo, expediente do Cartório do segundo Ofício, vêm, com o habitual respeito, face ter sido certificado às fls. dos autos, pelos Oficiais de Justiça desta Comarca de que o executado João Batista Ferreira, se encontra em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa., com fundamento no item I, do art. 177 do Código de Processo Civil, se digne determinar a citação por Edital do mesmo executado. — N. Termos P. E. Deferimento. — Abaetetuba, 7 de abril de 1970. P.p. Edilson Teixeira de Campos. DESPACHO: N. A. Cite-se por Edital. Abaetetuba, 9 de abril de 1970. Maria Helena Couceiro Simões. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta. Eu, Orenício Pimentel Coutinho, Escrevão, o escrevi.

a) **Maria Helena Couceiro
Simões**
Juíza de Direito

(Ext. — Reg. n.º 1237. — Dia
16.4.70).

COMARCA DE CAMETA

— EDITAL —

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da Comarca de Cametá, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que atendendo o que lhe foi requerido pela Fazenda Estadual e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido no dia 1º de abril de 1970, autorizou a venda, em hasta pública, do imóvel abaixo descrito, com sua respectiva avaliação pertencente a MANOEL BERTOLINO DA COSTA, que será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia vinte e oito (28) de maio do ano em curso, às dez (10) horas, no local em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo, na sala do Forum desta Comarca, sita à Praça Deodoro da Fonseca.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

Uma casa, situada à rua da Felicidade s/n, em Carapajó, deste município de Cametá, construída de madeira de lei, com vinte e dois palmos de frente, por setenta e oito ditos de fundos, emparedada e assoalhada com tabuas de acapú e pau amarelo, coberta de telhas de barro, com um alpendre, uma sala de visitas, quarto, varanda e cozinha, avaliada em hum mil e cem cruzeiros novos (NCr\$ 1.100,00).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume, e publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes.

Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos dez (10) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta (1970) Eu, Alberto Moia Mochel, Escrivão datilografei.

Dr. Werther Benedito Coêlho

Juiz de Direito da Comarca de Cametá
(G. Reg. n. 6.797)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Júlio Aguiar, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu cartório, a trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Amazônia S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de cinco mil cruzeiros novos, (NCr\$ 5.000,00), vencida em 21.03.70 por Vv. Ss. emitida, a favor de Jorge Farrah Sadala, e os íntimo e notífico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de abril de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
1º. Ofício
(Ext. Reg. n. 1133 — Dia — 16.4.1970)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Miguel Cavalcante Batalha e Selma Cardoso de Souza, éle filho de Júlio César Batalha e de Francisca Cavalcante Batalha, ela filha de Oscar Nogueira de Souza e de Anna Cardoso de Souza, solt; Isaias Gonçalves de Oliveira e Maria de Nazaré Martins da Piedade, éle filho de José Pedro de Oliveira e de Osvaldina da Silveira Gonçalves, ela filha de Lourenço Lopes da Piedade, e de Silvia Martins da Piedade, solt; — Francisco Paulo da Silva Moraes e Raimunda Pereira da Silva, éle filho de Virgínia da Silva Moraes, ela filha de René da Silva e de Natália Martins Pereira, solt; Guilherme Aparício Pereira e Maria Fátima Ramos da Silva, éle filho de João Salgado Pereira e de Izaura Pinto Aparício Pereira, ela filha de Agos-

tinho Pereira da Silva e de Malvina Ramos da Silva, solt; — José Simplício de Oliveira e Elvira Cipruana da Silva Cunha, éle filho de Afonso de Oliveira e de Maria Antera de Oliveira, ela filha de Lourival da Cunha e Silva e de Feliciano Cipriano da Silva, solt; — Vitório Francisco Libório e Maria de Lourdes Pereira, éle filho de Vitória do Carmo Libório, ela filha de Pedro Pereira de Brito e de Isabel Freire de Brito, solt; — Raimundo Sérgio dos Santos e Guiomar Teófila Lara, éle filho de Nair dos Santos Marinho, ela filha de Raimundo Fernando Lara e de Lucimar da Silva Lara, solt; — Mauri Amoras Botelho e Celina Seabra Gomes, éle filho de Teodoro Botelho e de Nair Amoras, ela filha de Benedito Progenio Gomes e de Nila Seabra Gomes, solt; — Antonio Pereira Costa e Gregória Ramos, éle filho de Antonia Pereira Caldas, ela filha de Izidia de Brito, solt; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de abril de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia
(T. n. 15.958. — Reg. n. 1096. — Dia 16.4.70).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Alberto de Deus Pamplona e Celina Ferreira, éle filho de Florentino da Silva Pamplona Neto e de Iolanda Oliveira de Deus, ela filha de Maria Santana Ferreira, solt; — Joraci Roberto Luz Bahia e Marlene de Souza Castro, éle filho de José Azevedo Bahia e de Neuza Luiz de Azevedo Bahia, ela filha de Joaquim dos Anjos Castro Filho e de Maria de Souza Castro, solt; — Manoel Soares Mussio e Zildalina das Cha-

gas Pastana, éle filho de Rodolfo Pantoja Mussio e de Aracangela Soares Mussio, ela filha de Renil da Silva Pastana, e de Francisca das Chagas Pastana, solt; — Argemiro José Ramos Azevedo e Maria Célia Oliveira da Costa, éle filho de Orlando Argemiro Pinheiro de Azevedo e de Onelita Ramos de Azevedo, ela filha de Fernando Teixeira da Costa e de Stela Oliveira da Costa, solt; — João Albino Bragança de Araújo Nobre e Maria de Lourdes de Luca, éle filho de Albino de Araújo Nobre e de Angrácia Bragança Nobre, ela filha de Miguel de Luca, solt; — Ferguel de Luca e de Maria Landando Alves Ribeiro e Amélia Denise Jucá Cavalleiro de Macedo, éle filho de Orivaldo Alves Ribeiro e de Joana Gaya Ribeiro, ela filha de José Maria Araújo Cavalleiro de Macedo e de Clodes Jucá de Araújo Cavalleiro de Macedo, solt; — Milton Rodrigues Amorim e Carmen Célia de Melo, éle filho de Laurindo Antonio Gonçalves Amorim e de Dylkea Rodrigues Amorim, ela filha de Célido Melo e de Carmen Marques de Melo, solt; — Alvaro Queiroz Benício e Lúcia Nazaré da Silva Moraes, éle filho de Pedro Henrique Benigno e de Amélia Queiroz Benigno, ela filha de Raimundo Pereira de Moraes e de Maria da Silva Moraes, solt; — Dalcídio Juran- dir Mendes Salgado e Célia da Conceição Moraes, éle filho de Avelino Salgado e de Estelita Mendes, ela filha de João Tinoco Moraes e de Maximina da Conceição Moraes, solt; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 dias de abril de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia
(T. n. 15959 — Reg. n. 1097 — Dia 16.4.70).

**Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Esta-
duais Com Preço Especial.**